

Edital 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	380181-ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	BRUNO GABRIEL CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	30/09/2024 16:12 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00123518/2024-37

Capa



PREGÃO ELETRÔNICO

90012/2024

CONTRATANTE (UASG)
(380181)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo para a Base de Escolta da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ XX.XXX.XXX,XX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **11/10/2024 às 09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

Preâmbulo

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

(Processo Administrativo SEI nº 006.00123518.2024-37)

Torna-se público que a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, Departamento de Administração, sediada à Avenida General Ataliba Leonel, 768 - Carandiru, São Paulo/SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, do Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais normas da legislação aplicada e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para a base de escolha da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,12 para o item 1; R\$ 0,25 para o item 2; R\$ 0,69 para o item 3; R\$ 0,12 para o item 4; R\$ 0,22 para o item 5; R\$ 1,94 para o item 6; R\$ 0,20 para o item 7; R\$ 3,48 para o item 8; R\$ 0,62 para o item 9; R\$ 1,14 para o item 10; R\$ 0,03 para o item 11; R\$ 0,20 para o item 12; R\$ 0,04 para o item 13; R\$ 0,11, para o item 14; R\$ 0,20 para o item 15; R\$ 0,17 para o item 16; R\$ 0,21 para o item 17; R\$ 0,30 para o item 18; R\$ 0,20, para o item 19; R\$ 0,11 para o item 20; R\$ 0,10 para o item 21; R\$ 0,16 para o item 22; R\$ 0,28 para o item 23; R\$ 0,02 para o item 24; R\$ 0,15 para o item 25; R\$ 19,65 para o item 26; R\$ 19,58 para o item 27; R\$ 22,00 para o item 28; R\$

0,17 para o item 29; R\$ 1,21 para o item 30; R\$ 1,14 para o item 31; R\$ 1,21 para o item 32; R\$ 1,29 para o item 33; R\$ 7,72 para o item 34; R\$ 7,86 para o item 35; R\$ 4,27 para o item 36; R\$ 1,90 para o item 37; R\$ 1,90 para o item 38; R\$ 1,90 para o item 39; R\$ 2,00 para o item 40; R\$ 1,52 para o item 41; R\$ 22,15 para o item 42; R\$ 2,14 para o item 43; R\$ 3,63 para o item 44; R\$ 3,13 para o item 45; R\$ 4,90 para o item 46; R\$ 4,62 para o item 47; R\$ 4,63 para o item 48; R\$ 1,96 para o item 49; R\$ 0,16 para o item 50; R\$ 2,99 para o item 51; R\$ 4,27 para o item 52; R\$ 1,31 para o item 53; R\$ 5,57 para o item 54; R\$ 2,65 para o item 55; R\$ 0,32 para o item 56; R\$ 0,16 para o item 57; R\$ 0,99 para o item 58; R\$ 0,69 para o item 59; R\$ 0,54 para o item 60; R\$ 4,50 para o item 61; R\$ 0,17 para o item 62; R\$ 0,04 para o item 63; R\$ 0,06 para o item 64; R\$ 0,07 para o item 65; R\$ 0,12 para o item 66; R\$ 0,29 para o item 67; R\$ 0,16 para o item 68; R\$ 0,12 para o item 69; R\$ 0,14 para o item 70; R\$ 0,03 para o item 71; R\$ 0,13 para o item 72; R\$ 1,18 para o item 73; R\$ 0,16 para o item 74; R\$ 0,09 para o item 75; R\$ 0,26 para o item 76; R\$ 0,21 para o item 77; R\$ 0,44 para o item 78; R\$ 0,35 para o item 79; R\$ 0,38 para o item 80; R\$ 0,37 para o item 81; R\$ 0,41 para o item 82; R\$ 1,45 para o item 83; R\$ 0,57 para o item 84; R\$ 1,04 para o item 85; R\$ 0,63 para o item 86; R\$ 0,59 para o item 87; R\$ 0,65 para o item 88; R\$ 0,11 para o item 89; R\$ 0,10 para o item 90; R\$ 0,10 para o item 91; R\$ 0,13 para o item 92; R\$ 0,11 para o item 93; R\$ 0,16 para o item 94; R\$ 0,24 para o item 95; R\$ 0,16 para o item 96; R\$ 0,28 para o item 97; R\$ 2,48 para o item 98; R\$ 0,05 para o item 99; R\$ 0,52 para o item 100; R\$ 0,69 para o item 101; R\$ 0,45 para o item 102; R\$ 0,55 para o item 103; R\$ 0,27 para o item 104; R\$ 0,07 para o item 105; R\$ 0,28 para o item 106; R\$ 3,62 para o item 107; R\$ 3,07 para o item 108; R\$ 1,45 para o item 109; R\$ 1,85 para o item 110; R\$ 1,99 para o item 111; R\$ 2,40 para o item 112; R\$ 0,16 para o item 113; R\$ 0,17 para o item 114; R\$ 0,17 para o item 115; R\$ 0,38 para o item 116; R\$ 1,70 para o item 117; R\$ 2,55 para o item 118; R\$ 3,09 para o item 119; R\$ 0,07 para o item 120; R\$ 2,12 para o item 121; R\$ 5,94 para o item 122; R\$ 0,86 para o item 123; R\$ 1,31 para o item 124; R\$ 0,29 para o item 125; R\$ 0,40 para o item 126; R\$ 0,13 para o item 127; R\$ 0,53 para o item 128; R\$ 0,15 para o item 129; R\$ 0,01 para o item 130; R\$ 0,37 para o item 131; R\$ 0,01 para o item 132; R\$ 0,01 para o item 133; R\$ 0,05 para o item 134; R\$ 0,06 para o item 135; R\$ 3,42 para o item 136; R\$ 10,22 para o item 137; R\$ 0,17 para o item 138; R\$ 0,30 para o item 139; R\$ 0,21 para o item 140; R\$ 2,35 para o item 141; R\$ 2,00 para o item 142; R\$ 1,29 para o item 143; R\$ 0,78 para o item 144; R\$ 0,08 para o item 145; R\$ 0,12 para o item 146; R\$ 0,13 para o item 147; R\$ 0,56 para o item 148; R\$ 0,39 para o item 149; R\$ 0,47 para o item 150; R\$ 0,16 para o item 151; R\$ 1,44 para o item 152; R\$ 1,98 para o item 153; R\$ 0,35 para o item 154; R\$ 0,40 para o item 155; R\$ 0,60 para o item 156; R\$ 0,09 para o item 157; R\$ 0,19 para o item 158; R\$ 0,14 para o item 159; R\$ 0,04 para o item 160; R\$ 0,11 para o item 161; R\$ 0,22 para o item 162; R\$ 0,16 para o item 163; R\$ 0,19 para o item 164; R\$ 4,09 para o item 165; R\$ 0,14 para o item 166; R\$ 0,04 para o item 167; R\$ 0,05 para o item 168; R\$ 0,01 para o item 169; R\$ 4,09 para o item 170; R\$ 3,10 para o item 171; R\$ 7,08 para o item 172; R\$ 1,45 para o item 173; R\$ 0,07 para o item 174; R\$ 0,13 para o item 175; R\$ 0,01 para o item 176; R\$ 0,01 para o item 177; R\$ 0,01 para o item 178; R\$ 0,93 para o item 179; R\$ 3,53 para o item 180; R\$ 0,06 para o item 181; R\$ 0,16 para o item 182; R\$ 0,23 para o item 183; R\$ 0,02 para o item 184; R\$ 0,42 para o item 185; R\$ 0,54 para o item 186; R\$ 1,73 para o item 187; R\$ 0,30 para o item 188; R\$ 2,81 para o item 189; R\$ 1,24 para o item 190; R\$ 0,28 para o item 191; R\$ 1,05 para o item 192; R\$ 0,91 para o item 193; R\$ 0,59 para o item 194; R\$ 0,49 para o item 195; R\$ 0,45 para o item 196; R\$ 0,11 para o item 197; R\$ 0,46 para o item 198; R\$ 0,33 para o item 199; R\$ 1,29 para o item 200; R\$ 0,97 para o item 201; R\$ 22,35 para o item 202; R\$ 12,49 para o item 203; R\$ 0,15 para o item 204; R\$ 0,71 para o item 205; R\$ 0,06 para o item 206; R\$ 0,94 para o item 207; R\$ 0,18 para o item 208; R\$ 0,03 para o item 209; R\$ 0,25 para o item 210; R\$ 0,06 para o item 211; R\$ 0,39 para o item 212; R\$ 1,40 para o item 213; R\$ 0,78 para o item 214. el.

6.9 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e

fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos itens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para

apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do item 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no item 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, devendo seu acesso ser solicitado através do endereço eletrônico rebecaribeiro@sp.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: rebecaribeiro@sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. cita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Resolução SAP 49/2024;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos referente a planilha de proposta;

14.15.5. ANEXO V – Modelo de Declaração.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REBECA BERTOCCO RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 16:12:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR64_2024.pdf (411.37 KB)
- Anexo II - ETP33_2024.pdf (344.33 KB)
- Anexo III - Minuta de Nota de Empenho.pdf (429.79 KB)
- Anexo IV - Resolucao SAP 49-2024 - Retificada.pdf (723.11 KB)
- Anexo V - Planilha de Proposta.pdf (748.41 KB)
- Anexo VI - Modelo de Declaracao.pdf (183.36 KB)

Anexo I - TR64_2024.pdf

Termo de Referência 64/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2024	380181-ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	EVERTON RAFAEL ANTUNES	24/09/2024 11:08 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00123518/2024-37

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CADMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (se não sigiloso)	VALOR TOTAL (se não sigiloso)
1	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, BORRACHAS E RESINAS SINTETICAS, ADITIVOS ESPECIAIS; APRESENTADO NA FORMA DE LIQUIDO VISCOSO (ADESIVO DE CONTATO); PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS, FORMICAS, COMPENSADO, MDF, COURO, BORRACHA, LAMINADOS DE PVC, FOLHA DE METAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO; SEM TOLUOL;	6002668	450887	GALÃO DE 2,8L	2	Sigiloso	Sigiloso

2	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE POLIURETANO OU SILICONE MONOCOMPONENTE DE ALTA PERFORMANCE; APRESENTADO NA FORMA DE CARTUCHO PARA PISTOLA APLICADORA; PARA CONSTRUCAO CIVIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A QUALIDADE DO PRODUTO;	6054099	427889	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
3	AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, QUEROSENE; PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G /CM3, VOC 773-777 G/L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA 36 MESES; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO NBR 11.702 TIPO 4.7.7	5475708	429924	GALAO 5L	10	Sigiloso	Sigiloso
4	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO; TIPO ANEL DE VEDACAO; PARA INSTALACAO EM VASO SANITARIO; EM CERA A BASE DE PETROLEO, REFORCADO COM URETANO E POLIETILENO; PARA TUBULACAO COM COM GUIA DE INSTALACAO;	3152235	446525	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
5	ARAME; DE ACO GALVANIZADO, LISO, ISOLADO EM POLIETILENO; NUMERO BWG 18; COM DIAMETRO DE 1,25MM; PARA SUSTENTACAO DE CABOS EM CORDOALHA DE ACO; ESPACAMENTO	5014816	294690	QUILOGRAMA	15	Sigiloso	Sigiloso

	ENTRE FARPAS DE CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 450N; FORNECIDO POR KILO;						
6	AREIA GROSSA; COMPOSTO DE AREIA NATURAL; PENEIRA ABNT 2,4MM (5 A 40%), 1,2MM (30 A 70%), 0,6MM (66 A 85%), 0,3MM (80 A 95%),0,15MM (90 A 100%); COM MÓDULO DE FINURA 1,99; COM LIMITE DE % DE TORRÕES DE ARGILA 1,5%; COM LIMITE DE MATERIAL CARBONÁTICO 0,5% (CONCRETO APAR.) E 1% (DEMAIS CONCRETOS); COM LIMITE DE MATERIAL PULVERULENTO SUPERFICIAL DE 3% E DEMAIS CONCRETOS DE 5%; DE GRAOS MINERAIS,DUROS, COMPACTOS, LIMPOS E DURAVEIS; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO; CONFORME NORMAS NOBR/ABNT VIGENTES;	5803136	280969	M3	10	Sigiloso	Sigiloso
7	ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, POLÍMEROS DE FIXAÇÃO, ADITIVOS NÃO-TÓXICO; PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISOS INDUSTRIAIS, COM TRÁFEGO INTENSO, PORCELANATO, PISOS EXTERNOS; NA COR CINZA, ARGAMASSA COLANTE, ADITIVADA, TIPO ACIII E; VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO; EMBALADA EM SACO;	4603850	315173	SACO DE 20Kg	120	Sigiloso	Sigiloso
	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO; PARA						

8	PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, TIPO "U"; DE ACO INOX , ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI; CAPACIDADE MINIMA DE COM RESISTENCIA MINIMA AO ESFORCO, EM QUALQUER SENTIDO, DE 1,5 KN; MEDINDO: 57 X 47 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE), DIAMETRO 1.1 /4"; CONFORME NORMA NBR 9050; FLANGES EM CHAPA DE ALUMINIO NAS EXTREMIDADES PARAFIXACAO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI;	4676297	460342	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
9	BARRA DE APOIO PARA SANITARIO; RETA; DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL 304, RESISTENTE A ACO DEVAPOR DA AGUA QUENTE; CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG; 400 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 32MM. COM PAREDE DE 1,5 MM; COM ACABAMENTO POLIDO; COM FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE ACO INOX E BUCHAS CANOPLAS E ACABAMENTOS FORNECIDOS COM A BARRA; DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050;	5692342	617817	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
10	BARRA DE APOIO PARA SANITARIO; MODELO SUPORTE VERTICAL; DE INOX; CAPACIDADE MINIMA DE 240KG; MEDINDO 760 X 700 X 240 MM; PINTURA EM EPOXI BRANCA; COM FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE ACO INOXIDAVEL E BUCHASFORNECIDOS COM A BARRA;	6150047	391422	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

	CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;						
11	BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO; SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCOE AREIA LAVADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ORGANICAS; MEDINDO (14 X 19 X 39)CM; COM 03 FUROS; RESISTENCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 5,0 MPA, ESTRUTURAL, CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;	6221254	478212	UNIDADE	5000	Sigiloso	Sigiloso
12	ABRACADEIRA DE FIXACAO; DE NYLON; PARA UTILIZAR EM AMARRACAO E FIXACAO DE CHICOTES E CABOS COM DIAMETRO MAXIMO DE 102.0 MM; NA COR NATURAL; PARA SER ENTREGUE COM BRACADEIRA AUTO TRAVANTE SEM RETORNO; COM DIAMETRO DE LARGURA 4.9 MM, COMPRIMENTO TOTAL 381.0MM, TENSÃO MINIMA 22.6 KG.;	3056155	324788	CENTO	3	Sigiloso	Sigiloso
13	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM CHAPA ZINCADA; NA COR METALICA; COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	4086627	454292	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
14	BROCA PARA CONCRETO; TIPO VIDEA SDS PLUS; DE 8MM X 110 MM;	4453115	610000	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
15	BROCA PARA CONCRETO; TIPO TIPO VIDEA SDS PLUS; DE 13 MM X 400 MM COMPRIMENTO;	6357261	342486	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso

16	BROCA PARA CONCRETO; TIPO COM CORPO EM ACO CROMO VANADIO - ENCAIXE RAPIDO SDS - PONTA COM PASTILHA EM METAL DURO; DE CORTE A DIREITA - MEDINDO 10 MM DE DIAMETRO X 160 MM DE COMPRIMENTO TOTAL;	2176262	317803	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
17	PECA DE REPOSICAO PARA MARTELO DEMOLIDOR; BROCA SDS PLUS PONTA CRUZ (WIDEA CRUZADA) 12 MM X160 MM, EM ACO ESPECIAL; PARA BOSCH GBH PROFESSIONAL 2-28D;	6126855	332875	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
18	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 13MM (DIAMETRO) COMPRIMENTO 300MM;	3293165	317802	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
19	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO, CORPO EM ACO CROMOVANADIO; DE 14 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 100 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 160 MM;	4037596	617841	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
20	BROCA PARA CONCRETO; TIPO SDS (ENCAIXE RAPIDO), CORPO EM ACO CROMO VANADIO COM PASTILHA DE METAL NA PONTA (WIDEA); DE 6MM DE DIAMETRO, COM COMPRIMENTO DE 110MM;	4368290	473242	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
21	PECA DE REPOSICAO PARA MARTELO DEMOLIDOR; BROCA SDS PLUS, PONTA CRUZ (WIDEA CRUZADA) 08 MM X160 MM, EM ACO	6126839	313760	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso

	ESPECIAL; PARA BOSCH GBH PROFESSIONAL 2-28D;						
22	BROXA PARA PINTURA; DE POLIPROPILENO; COM CABO PLASTICO PARA USO MANUAL, PODENDO SER REMOVIDO PARA SER UTILIZADO COM CABO EXTENSOR ROSQUEAVEL; MEDINDO (16X6)CM; COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM;	5775540	342893	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
23	BUCHA C/ PARAFUSO; FERRO, CABECA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 6 MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S 10	2051109	239119	CENTO	5	Sigiloso	Sigiloso
24	BUCHA PARA ELETRODUTO; DE ALUMINIO; NA BITOLA DE 1";	5168015	245200	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
25	BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON; 6 MM; COR CINZA; COM ANEL (ABA); UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO);	5454867	291923	CENTO	3	Sigiloso	Sigiloso
26	CABO ELETRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDAMENTO CLASSE 5; SECAO 25,0 MM2, ISOLACAO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO	3232948	408521	CENTO	2	Sigiloso	Sigiloso

	HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVICO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO-CIRCUITO: 250° C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248;						
27	CABO ELETRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SECAO 25,0 MM2, ISOLACAO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSAO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVICO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO CIRCUITO: 250°C; COR PRETA, NORMA NBR 13248;	3232956	408521	CENTO	6	Sigiloso	Sigiloso
28	CABO ELETRICO; DE COBRE; 25 MM2; EPR; TENSAO 1KV; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	4839528	451857	CENTO	2	Sigiloso	Sigiloso
29	CABO PARA ROLO DE PINTURA; DE SUPORTE EM ACO GALVANIZADO; COM REVESTIMENTO DE PLASTICO (PVC); COM COMPRIMENTO DE 23CM;	5035872	292434	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
30	CABO ELETRICO; COBRE; 1,5 MM2; TERMOPLASTICA ANTICHAMA; 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AMARELA;	1031880	459997	ROLO 100 M	5	Sigiloso	Sigiloso
	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM2; CAPA						

31	TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AZUL;	2711125	459997	ROLO 100 M	5	Sigiloso	Sigiloso
32	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM; CAPA TERMOPLÁSTICA, ANTICHAMAS; DE 450 /750V; TIPO FLEXÍVEL; NA COR BRANCA;	4265475	459997	ROLO 100 M	5	Sigiloso	Sigiloso
33	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM2; COR VERDE; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; VERDE;	4214196	365147	ROLO 100 M	2	Sigiloso	Sigiloso
34	CABO ELETRICO; DE COBRE,TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0 MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; AZUL; EMBALAGEM APROPRIADA;	3593851	426945	ROLO 100 M	2	Sigiloso	Sigiloso
35	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 10MM; 750V; FLEXIVEL; PRETO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801575	426945	ROLO 100 M	2	Sigiloso	Sigiloso
36	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0 MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERDE; CONFORME ABNT NBR VIGENTES;	3593843	613584	ROLO 100 M	2	Sigiloso	Sigiloso
37	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450 /750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR AZUL; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;	164089	346882	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso

38	CABO ELETRICO; DE COBRE, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 247-3 ; ENCORDAMENTO CLASSE 4; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2 DIAMETRO CONDUTOR 1,9 MM; ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8 MM; BWF /B; ISOLACAO PVC/A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	5853273	428655	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
39	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 2,5 MM; 750V; FLEXIVEL; VERMELHO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801400	471953	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
40	ELETRODUTO FLEXIVEL ESPECIFICO METROFERROVIARIO; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); TIPO CORRUGADO ESPIRALADO, IMPERMEÁVEL; COM DIAMETRO DE 2"; UTILIZADO AO LONGO DA MALHA FERROVIARIA; EM REDES DE CABOS DE ENERGIA, SINALIZACAO E TELECOMUNICACOES; NA COR PRETA; FORNECIDO COM 2 TAMPOS, ARAME GUIA E FITA DE AVISO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR13897 E NBR13898; FORNECIDO EM ROLOS COM 50 M; CÓDIGO CPTM 040599;	6001017	469322	ROLO 50M	4	Sigiloso	Sigiloso
41	CABO ELETRICO; EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2; SECAO NOMINAL 25 MM2; ISOLACAO EM PVC, TEMPERATURA 70 GRC; TENSÃO 750V; FLEXIVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 2; CAPA NA COR	5464285	424379	ROLO 100 M	8	Sigiloso	Sigiloso

	PRETA; CONFORME NBR ABNT VIGENTE;						
42	CABO ELETRICO; DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; SECAO DE 25 MM2; CAPA TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO-HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA E GASES TOXICOS; COM ISOLACAO TIPO HEPR (EPR/B), TENSAO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV 90 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 5; NA COR VERDE; NORMA DE REFERENCIA: NBR 13248; NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495, NBR 12139;	5371970	402003	ROLO 100 M	2	Sigiloso	Sigiloso
43	CABO ELETRICO; DE COBRE, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 247-3 ; ENCORDAMENTO CLASSE 5; SECAO NOMINAL CONDUTOR 4MM2; DIAMETRO CONDUTOR 2,5MM; ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8 MM; BWF /B; ISOLACAO PVC /A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR AZUL;	5864666	402001	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
44	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 4,00MM2 DE ESPESSURA; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450 /750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; E NORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280;	4761871	346459	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
	CABO ELETRICO; DE COBRE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 247-3; ENCORDAMENTO						

45	CLASSE 4; SECAO NOMINAL CONDUTOR : 4,0MM2 DE AREA, DIAMETROCONDUTOR 2,5 MM; ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8MM; BWF /B; ISOLACAO PVC/A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	5854873	483327	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
46	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 6MM; 750V; FLEXIVEL; AZUL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801540	404025	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
47	CABO ELETRICO; DE COBRE; SEÇÃO DE 6 MM2; TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450 /750; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	4503635	401852	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
48	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 6MM; 750V; FLEXIVEL; VERDE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801516	393875	ROLO 100 M	4	Sigiloso	Sigiloso
49	CAIXA DE GORDURA; DE PVC , NA COR CINZA; NO FORMATO CILINDRICO; COM DIAMETRO 300 MM; COM PROFUNDIDADE DE 536MM; COM DUAS ENTRADAS, 50 MM/75MM E UMA SAIDA DE 100 MM; APRESENTANDO TAMPA REFORCADA; DEVENDO SER ENTREGUE COM CESTA DE LIMPEZA E ANEIS DE VEDACAO;	4870735	428351	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
50	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS; DE ACO CARBONO; MEDINDO 1/2 X 1/2 X 1/8 POLEGADAS; PARA SER UTILIZADA EM SERRALHERIA; BARRA	4274148	398964	BARRA 6 METROS	12	Sigiloso	Sigiloso

	COM 6 METROS DE COMPRIMENTO;						
51	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9 MM (CACAMBA) CHAPA 20 E BRACOS TUBULARES DE NO MINIMO 1,5 MM; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E BORDA REFORCADA; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; CERTIFICACAO ABNT NBR 16269; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO 1440 X 622 X 536 MM (C X L X A); PESO MAXIMO 15 KG; CAPACIDADE PARA 65 LITROS; RODA METALICA COM PNEU COM CAMARA DE AR 3.5 /8 POLEGADA E BUCHA EM NYLON; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO;	6237975	452395	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
52	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9 MMM (CACAMBA) E DE PELO MENOS 1,2 MM (CHASSI); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO (1500 X 500 X 645)MM (C X L X A), SENDOA CACAMBA MIN.(1200 X 300 X 500)MM (C X L X A);	4669606	452395	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso

	CAPACIDADE MINIMA PARA 80 LITROS; RODA METALICA COM PNEU MACICO 3.0/8" E BUCHA PLASTICA; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO;						
53	CAVADEIRA; MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM, DIAMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LAMINAS EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO DE MADEIRA DE LEI; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO;	2769247	602047	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
54	CHAPA DE ACO XADREZ; ACO CARBONO SAE 1020; MEDINDO (1,00 X 2,00) METROS, ANTI DERRAPANTE; COM ESPESURA DE 3,2 MM;	4385489	286232	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
55	CHAPA DE ACO SEM FUROS; SAE 1020; MEDINDO 2.00 X 1.20 M; COM ESPESURA DE 1.90 MM; LAMINADO A FRIO; LISA, OLEADA;	2929546	263443	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM P E S O D E CLINQUER+SULF.CALCIO 51-94%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-15%; EMBALAGEM EM SACO DO TIPO KRAFT; COM LIMITE DE						

56	PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 8,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 7,5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO /QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO CONFORME NORMA ABNT NBR 16697. O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725.	5873339	327367	SACO 50KG	150	Sigiloso	Sigiloso
57	COLHER DE PEDREIRO; PARA USO EM CONSTRUCAO CIVIL; EM ACO SAE 5160, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, INTERICA, SEM SOLDAS, DUREZA DE 45 A 55 HRC; COMPRIMENTO DA LAMINA 9 POLEGADAS, MODELO CANTO RETO; CABO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADA;	4275489	483242	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
58	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 1"; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE; ANTICHAMA; NA COR LARANJA; CLASSE MEDIA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4943783	384303	ROLO 50 METROS	2	Sigiloso	Sigiloso

59	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES); ANTICHAMA; NA COR AMARELA; CONFORME NBR 15465;	4013611	424377	ROLO 50 METROS	2	Sigiloso	Sigiloso
60	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 3/4"; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES); ANTICHAMA; NA COR CINZA OU PRETA OU AMARELA;	5006171	384302	ROLO 50 METROS	2	Sigiloso	Sigiloso
61	ELETRODUTO DE PEAD; TIPO CORRUGADO; COM DIAMETRO DE 4 POLEGADAS; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM PROTECAO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICACOES; CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897;	4623606	302614	ROLO 50 METROS	1	Sigiloso	Sigiloso
62	CONDULETE; MULTIPLO X; DE LIGA DE ALUMINIO, SEM PINTURA; COM ROSCA; COM DIAMETRO DE 1"; SEM VEDACAO; COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 50 X 60 MM (C X A X L); COM 2 CONECTORES E 3 TAMPOES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5999170	256529	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
63	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DE ALUMINIO, RETO; PARA EMENDAS DE ELETRODUTOS; COM PARAFUSO E SEM VEDACAO; 1 POL;	4529871	413820	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso

64	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE FERRO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO DE INSTALACAO ELETRICA; COM BITOLA DE 1"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	1202847	287739	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
65	DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM PVC; DO TIPO LISA; COM CABO EM PVC; MEDINDO 17 X 30 CM; UTILIZADA PARA ALISAMENTO DE REBOCO DE PAREDES;	4319966	480897	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
66	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO; DIAMETRO 115 MM - (4 1/2"); FURO CENTRAL 22,23 MM; ESPESSURA 1.2 MM; RPM MAXIMO 13.300; SEM TELA; PARA USO EM PORCELANATO - ACABAMENTO SEM LASCAS; NORMA EN 13236;	5634172	463236	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
67	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, MODELO TURBO; DIAMETRO DE 7"; FURO CENTRAL MEDINDO 22,2MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; PARA GRANITO E MARMORE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5586860	604370	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
68	DISCO DE CORTE; PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIAMETRO DE 9" (230MM); FURO CENTRAL DE 7/8" (22,2 MM); ESPESSURA DE 1/8" (3MM); INDICADO PARA CORTES DE ACO E METAIS FERROSOS EM GERAL; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;	4728580	602726	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso

69	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 7 POLEGADAS (178MM); FURO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22.2MM); ESPESSURA 1,6MM; RPM 8595; 02 TELAS DE REFORCO; PARA CORTE DE AÇO INOX; CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413;	4332040	474481	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
70	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 9" (230 MM); FURO CENTRAL 7/8" (22 MM); ESPESSURA 5/64 (1,9 MM); RPM 6600; COM 2 TELAS DE FIBRA DE VIDRO; UTILIZADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS E ACO INOX; CONFORME ABNT-NBR 15230 E EN 12413;	4448944	444527	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
71	DISCO DE CORTE; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO DE 114,3 MM (4 1/2"); FURO CENTRAL DE 22,23MM (7/8"); ESPESSURA DE 1,0 MM (3/64"); ROTACAO MAXIMA DE 13.3 OORPM; COM 02 TELAS DE REFORCO; PARA CORTE DE ACO E METAIS FERROSOS EM GERAL; DISCO PLANO, BNA-12 TIPO 41; CONFORME NORMA NBR/ABNT 15230 E EN 12413;	5361010	456292	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
72	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, MODELO TURBO; DIAMETRO DE 7"; FURO CENTRAL MEDINDO 22,2MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; PARA GRANITO E MARMORE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	5586860	604370	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, SEGMENTADO; DIAMETRO DE 230MM						

73	(9"); FURA CENTRAL DE 22,22MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; RPM MAXIMO 6650; CORTE A SECO DE CONCRETO, MARMORE, GRANITO, ALVENARIA E PEDRAS; CONFORME NBR /ABNT VIGENTES;	5359864	463233	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
74	REBOLO; TIPO 27, DISCO DE DESBASTE; MEDINDO 7" X 1/4" X 7/8"; GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO; CONFORME NBR 15230; PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS; COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO;	2641895	376325	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
75	DISCO PARA LIXADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO EXTERNO DE 115MM, DIAMETRO DO FURO CENTRAL 22MM E ESPESSURA DE 6,4MM, TIPO SECO,; COM TELA DE REFORCO DE VIDRO, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE ACO E MATERIAIS FERROSOS;	5010560	376553	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
76	DISCO LIXA; DE DIAMANTADO; COM DIAMETRO DE 7" (117,8 MM); 22,2 MM; DO TIPO DE DESBASTE; COM GRANULOMETRIA NUMERO 36; PARA DESBASTE DE CONCRETO, TIRA E PEDRA NATURAL;	5572878	610037	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
77	DISCO PARA LIXADEIRA; DISCO FALP ABRASIVO EM NORZON COSTADO DE FIBRA REFORCADA PARA LIXADEIRA ANGULAR, VELOCIDADE 80M/S; DIAMETRO 177MM (7"), PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS, GRAO 60, SUPORTE EM FIBRA; FURO DE 22MM(7/8"),	4801385	479438	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso

	FORMATO CONICO, CONFORME NBR 16195, ACONDIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;						
78	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 10 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822501	416362	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
79	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 16 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822510	376214	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
80	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 20 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822528	344910	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
81	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4828127	357496	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 32 AMPERES; CLASSE						

82	DE INTERRUPTOR DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822552	416365	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
83	DISJUNTOR; PADRÃO DR; BIPOLAR; DE CIRCUITO DE 40A; CLASSE DE INTERRUPTOR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 300MA; 220V/380V/440V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;	4363337	352334	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
84	DISJUNTOR; PADRÃO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822684	416373	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSIÇÃO, COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MÁXIMA 24VCA COMPATÍVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 25 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPTOR: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MÍNIMO 5KA EM 220V; LXAXP (54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATÍVEL C/ SECCAO	5952050	617772	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso

	TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;						
86	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 32 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP (54MM+-1MM X 80MM+- 2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5952042	616975	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
87	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 40 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP (54MM+-1MM X 80MM+- 2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO	5952018	484199	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso

	TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;						
88	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; COMPAT COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 50 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MININO 5KA EM 220V; LXAXP (54MM+-1MM X 80MM+- 2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5951933	484200	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
89	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR, CURVA DE DISPARO TIPO C, PADRÃO IEC/DIN; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 220V; CORRENTE NOMINAL DE 10A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR;	5403634	484194	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
90	DISJUNTOR; PADRAO DIN, C60N, A9F74116; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 16 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 18KA; 415V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO /ISO;	4453441	616753	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso

91	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR, CURVA DE DISPARO TIPO C, PADRÃO IEC/DIN; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 220V; CORRENTE NOMINAL DE 20A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL;	5403642	484195	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
92	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 18KA; 415 V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO /ISO;	4876415	484197	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
93	MINI DISJUNTOR; UNIPOLAR - 01 POLO, PADRAO DIN; 32A; CURVA C; 5KA;	5841178	424727	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
94	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898;	2659000	616752	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
95	ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 2,5 MM; TIPO VARETA, E-6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO;	1755617	431110	KG	60	Sigiloso	Sigiloso
96	ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 3,25MM; TIPO VARETA, E6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO;	1755609	264110	KG	40	Sigiloso	Sigiloso
	ELETRODUTO RIGIDO DE ACOCARBONO, ROSCA						

97	NBR 8133; GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE; DIAMETRO NOMINAL 1" (25 MM), ESPESSURA DA PAREDE 1.06 MM (CLASSE MEDIA); CONFORME NBR 13057;	3093174	353854	BARRA 3M	50	Sigiloso	Sigiloso
98	ELETRODUTO DE PEAD; TIPO CORRUGADO; COM DIAMETRO DE 2 POLEGADAS; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES; CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897;	4280873	600271	ROLO 50M	4	Sigiloso	Sigiloso
99	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DE ALUMINIO, RETO; PARA EMENDAS DE ELETRODUTOS; COM PARAFUSO E SEM VEDACAO; 1 POL;	4529871	350531	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
100	ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO DE 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA;	409669	471020	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
101	ENXADAO; EM FERRO; COM TAMANHO 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA;	478091	322604	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
102	ESPATULA PARA PINTURA; DE ACO INOX; LISO; COM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO; NO TAMANHO COMPRIMENTO LAMINA 12 POL, 300M;	6254942	441431	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO; MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, A BASE D E ASFALTOMODIFICADO, COM ALTO TEOR DE ELASTOMEROS; COM ESPESSURA DE 1,0 MM;						

103	COM LARGURA DE 30 CM; FORNECIDA EM ROLO; PARA REPAROS IMEDIATOS, SELAGEM, VEDACAO EM TELHADOS DE FIBROCIMENTO, CONCRETO OU METALICO; NA COR ALUMINIZADA PRATA; CONFORME NBR 16411; COM FILME ANTIADERENTE REMOVIVEL NA FACE INFERIOR, SEM ELEMENTO ESTRUTURANTE;	5208807	411787	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
104	FITA ISOLANTE; FITA ISOLANTE CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA; RIGIDEZ DIELETRICA (KV /MM); COR PRETA; LARGURA: 19 MM; ESPESSURA: 0,19 MM; TEMPERATURA: 105°C; RESISTENCIA A TRACAO: 26 N / C M ; ALONGAMENTO: 250%; NORMA TECNICA: ABNT NBR NM 60454-3-1;	6209904	419864	ROLO 20M	30	Sigiloso	Sigiloso
105	ENGATE FLEXIVEL; DE PVC FLEXIVEL; COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO; COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 4 KGF /CM (40 M.C.A./METROS DE COLUNA DÁGUA OU 400 KPA) A TEMPERATURA AMBIENTE (20° C); RESISTENTE À CORROSÃO E AS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECANICOS QUE OS COMPONENTES ESTAO SUJEITOS; COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDACAO,NIPLE. ESTANQUEIDADE GARANTIDA PELO SISTEMA DE VEDACAO	6012582	397067	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso

	NA ENTRADA E SAIDA; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CONDUCAO DE AGUA FRIA EM OBRA VERTICAL E HORIZONTAL. LAVATORIOS, CAIXA DE DESCARGA, MICTORIOS, BIDES;						
106	FORRO; DE PVC; MEDINDO 6M X 20CM X 8MM (COMPLARGXESP); NA COR BRANCA;	2098903	611001	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
107	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; BIPOLAR, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1, GRAU PROTECAO: IP20; CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES, TEMPERATURA DE TRABALHO -5 A 60°C; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 6KA; CLASSE AC; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA: 230 VCA 50/60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES 36X82MM (LXA) E PROFUNDIDADE ENTRE 62 A68MM, FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6186661	358135	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; BIPOLAR, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1, GRAU PROTECAO: IP20; CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, TEMPERATURA DE TRABALHO -5 A 60°C; SENSIBILIDADE A FUGA						

108	DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 6KA; CLASSE AC; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA: 230 VCA 50/60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES 36X82MM (LXA) E PROFUNDIDADE ENTRE 62 A68MM, FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6186670	439336	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A; CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6210325	358135	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO						

110	E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A; CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ; TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES; LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6210333	487736	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
111	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; 4 POLOS; CORRENTE PERMANENTE 50 A; CORRENTE DE FUGA 30 MILIAMPERES; CLASSE AC; TENSAO DE OPERACAO 400VCA, TENSAO DE ISOLAMENTO 440VCA; FIXACAO TRILHO DIN 35, IP20;	5847303	487736	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
112	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 63 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A, CURVA C; TENSAO DE	6208690	358135	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso

	OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ; TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;						
113	PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO; INTERRUPTOR BIPOLAR (FASE /FASE); INSTALADO EM CONDULETE; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	6460011	483582	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
114	GARFO DE COZINHA-REFEICAO; DE MESA, SERVE PARA CHURRASCO; EM ACO INOX AISI 430; MEDINDO NO MINIMO (198 X 27 X 21) MM (CXLXA); ESPESURA MINIMA DE (2,00) MM; COM CABO DE ACO INOX; CABO COM GRAFISMO EM RELEVO OVAL;	6428517	437873	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
115	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO (1200 X 26) MM; POTENCIA DE 18 A 20W; BIVOLT; SUPERLED; FLUXO LUMINOSO DE 1800LM; TEMPERATURA DE COR DE 3000K; ANGULO DE ILUMINACAO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA DE 0,90; IRC MINIMO DE 80; VIDA UTIL MINIMA DE 30.000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR IEC 62.560,	6302831	614453	UNIDADE	70	Sigiloso	Sigiloso

	ABNT IEC/PAS 62612 E PORTARIA INMETRO 389/2014						
116	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-8, TIPO HO, DIFUSOR EM POLICABORNATO; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2385X30) MM=(CXD); POTENCIA DE 45W; BIVOLT, LIGACAO UNILATERAL, FONTE DE ALIMENTACAO INCORPORADA; LED COM CERTIFICACAO LM80; FLUXO LUMINOSO DE 4.000LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIO); ANGULO DE ABERTURA DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 80; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; GRAU DE PROTECAO IP20 OU SUPERIOR; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	5805791	614453	UNIDADE	70	Sigiloso	Sigiloso
117	MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; EM RESINA BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO E VINILICO MODIFICADOS, GLICOLIS; PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, TENSOATIVOS; ABSORCAO DE AGUA: 8 - 10 %, ASPECTO PASTOSO, ODOR CARACTERISTICO, SOLUBILIDADE MISCIVEL EM AGUA; RENDE: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMAO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL:	6195245	243569	LATA 18L	20	Sigiloso	Sigiloso

	5H, VOC: 1 A 6,1 G /L; COR BRANCA; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;						
118	TINTA LATEX; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX ACRILICA; A BASE DE AGUA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO E ADITIVOS; CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA; SOLVENTE BASE AGUA, DILUIVEL EM AGUA POTAVEL; BRILHO A 85 GRAUS: IGUAL/MAIOR 7UB; SOLIDOS /MASSA:35-55%; DENSIDADE: 1,18 - 1,43G/CM3; PH: 8 - 11,5; VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) MAXIMO DE 18 G/L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; NA COR BRANCO, NOTACAO MUNSELL Nº 9; PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO; MASSA CORRIDA E ACRILICA, DRYWALL OU GESSO; RENDIMENTO: ATE 130M² POR LATA 18L E 26M² POR LATA 3,6; VALIDADE MINIMA DE 36 MESES; SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS, ENTRE DEMAOS: 4 HORAS E FINAL: 12 HORAS; CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;	6284019	372829	LATA 18L	20	Sigiloso	Sigiloso
	TINTA LATEX; NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAL						

119	PESADO; CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; BASE AGUA, SOLVENTE AGUA POTAVEL; RENDIMENTO 375 M² /GALAO/DEMAO (EMBALAGEM 18L); VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) DE 21.3 G /L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO; NA COR NA COR PRETA, CODIGO RAL 9011; PARA PISOS CIMENTADOS E PISOS CERAMICOS, MASSA ACRILICA, MASSA CORRIDA E GESSO; VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; DEVERA SER ENTREGUE COM BOLETIM TECNICO E FISPQ; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1;	5027373	235810	LATA 18L	5	Sigiloso	Sigiloso
120	KIT E ACESSORIOS PARA PEDREIRO; LINHA PARA PEDREIRO, 100% POLIAMIDA, PROTECAO UV; ROLO DE 1,0 MM X 100 METROS;	4765443	262706	ROLO 100M	10	Sigiloso	Sigiloso
121	LUMINARIA DE LED; TIPO REFLETOR, CARCACA EM ALUMINIO; NO FORMATO RETANGULAR; COM LARGURA MINIMA DE 500 MM; NA COR CINZA; COM POTENCIA DE 400 W; BIVOLT (110V-220V); FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 52000 LM; TEMPERATURA DE COR 4000K; FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95; GRAU DE PROTECAO IP 66; VIDA UTIL DE MINIMO 50000 HORAS; RESISTENTE A AGUA; GARANTIA MINIMA DE 36 MESES;	5772338	616919	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso

	CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;						
122	LUMINARIA DE LED; SOLAR PUBLICA, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO AO ANOITECER; NO FORMATO RETANGULAR OU PETALA, PARA POSTE DE 4 A 8 METROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (55CMX15. 5CMX37.5CM) MM=(AXLXC); NA COR PRETA; COM POTENCIA DE 500 WATTS, PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO INTEGRADO DE 16W 6V ANGULO DE ATUAÇÃO 120°; COM BATERIA 3.7V 4000- 6000 MAH, BATERIA DE LITIO 18650 DE 3 A 5 DIAS CHUVOSOS; LED LUZ BRANCA, 1200 MAH; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTENCIA EQUIVALENCIA 500W; GRAU DE PROTECAO IP67; VIDA UTIL 50.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ANGULO DE ILUMINACAO DE 120 GRAUS; RESISTENTE A AGUA, BRISA MODERADA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	6122140	617253	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
123	LUMINARIA; POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO; CHAPA DE ACO DE ALTO RENDIMENTO; ACRILICO TRANSPARENTE; SOQUETES ANTIVIBRATORIOS E ANTICHAMAS; PARA 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32W, COMPATIVELCOM LAMPADAS TUBULARES DO TIPO T8 E T5; FECHADA; SOBREPOR; FLUORESCENTE; AREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS, TAIS COMO	4428846	404034	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso

	COZINHA ELACTARIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1250MM X 125MM X 100MM (C X L X A); COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65; NÃO ACOMPANHA REATOR E LAMPADAS; ABNT NBR13298						
124	PEÇA DE REPOSICAO PARA PORTA; MOLA HIDRAULICA AEREA; MARCA GOLD; REFERENCIA 2002	5483069	615184	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
125	NIVEL DE MAO; CORPO EM ALUMINIO, BASE IMANTADA, MAGNETICO, NIVEL HORIZONTAL E VERTICAL; MEDINDO 14" (360MM);	4625030	601642	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
126	PA; ACO CARBONO ESPECIAL ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO LIXADO MADEIRA MACIÇA; TOTAL DE 150,3 CM; LARGURA DA PA 27CM E CABO COM 120CM;; COM BICO;	4841115	483248	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
127	REJUNTE; COMPOSTO POR CARGAS MINERAIS, POLÍMEROS, CIMENTÍCIOS, ELASTÔMEROS EM PÓ, AGLUTINANTES E REAGENTES; TIPO REJUNTAMENTO ACRÍLICO; NA COR CINZA PLATINA; PARA PLACAS CERÂMICAS RESISTENTES, ANTIÁCIDAS, EXTRUDADAS OU PRENSADAS, COM JUNTA DE 2 A 5 MM; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	4528310	348289	KG	25	Sigiloso	Sigiloso

	APROPRIADA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14081;						
128	PARAFUSO PARA TELHAS; EM FERRO; ZINCADO; AUTOBROCANTE; CABEÇA SEXTAVADA; DIAMETRO DE 1/4 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DE 2 1/2 POLEGADAS; FORNECIDO COM CONJUNTO DE VEDACAO: ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO E ARRUELA DE ACO GALVANIZADO; PARA FIXACAO DE TELHA EM ACO COM JUNTA DE VEDACAO;	3881466	369128	CENTO	10	Sigiloso	Sigiloso
129	PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE; FENDA PHILLIPS,CABECA CHATA, FLANGEADA, ACO CARBONO; CONFORME NBR 6669 E NBR 14715; DIAMETRO DIAM NOMINAL 3,5MM; COMPRIMENTO 30 MM; AGULHA; ACABAMENTO BICROMATIZADO, ZINCADO;	6024343	360940	CENTO	5	Sigiloso	Sigiloso
130	PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE; FENDA PHILIPS, CABECA CHATA; CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES; DIAMETRO 4,8 MM; COMPRIMENTO 50 MM; PONTA AUTO- ATARRAXANTE; ACABAMENTO ZINCADO;	5513596	328722	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
131	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA; DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO; COM COMPRIMENTO DE 60MM E DIAMETRO NOMINAL DE 1/4"; CABECA SEXTAVADA, INDICADO PARA BUCHA S10;	5796369	301730	CENTO	5	Sigiloso	Sigiloso

132	PARAFUSO PARA TELHAS; FABRICADO EM ACO CARBONO AISI/SAE 1022; GALVANIZADO A FOGO; COM ROSCA SOBERBA; CABECA SEXTAVADA, COM FLANGE; COM ROSCA DUPLA - EXTREMIDADE DA PONTA 5,33 MM E EXTREMIDADE DA CABEÇA 6,10MM; COMPRIMENTO UTIL DE 4" (101,60MM); FORNECIDO COM ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO; PARA FIXACAO DE TELHA METALICA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES;	4792297	444464	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
133	PARAFUSO PARA TELHAS; FABRICADO EM ACO DE BAIXO CARBONO, CEMENTADO E TEMPERADO; GALVANIZADO A FOGO; COM PONTA AUTO BROCANTE, ROSCA SOBERBA; CABECA SEXTAVADA, COM FLANGE; DIAMETRO NA EXTREMIDADE DA PONTA DE 5,7 MM, NA EXTREMIDADE DA ROSCA 6,3MM, CABECA DE 12 MM; COMPRIMENTO UTIL DE 1 1/2" (38MM); FORNECIDO COM ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO; PARA FIXACAO DE TELHA METALICA TRAPEZOIDAL; CONFORME NORMAS VIGENTES;	4799143	480612	UNIDADE	500	Sigiloso	Sigiloso
134	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS; DE METAL CROMADO; DO TIPO DA CABECA CABECA REDONDA; NAS DIMENSOES S 10; DEVENDO SER	920479	277399	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso

	ENTREGUE COM BUCHA 10; PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO;						
135	PARAFUSO PARA MADEIRA; DE FERRO ZINCADO; COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILIPS; COM ALTURA DA CABECA DE 2,3 MM; COM DIAM.DE 6,0MM; ROSCA TIPO CHIPBOARD; COM COMPRIMENTO DE 25MM, DIAMETRO DO CORPO DE 3,5MM;	6341497	443263	CENTO	10	Sigiloso	Sigiloso
136	PARAFUSO SEXTAVADO; COM DIAMETRO 1/4 POLEGADA; COM COMPRIMENTO DE 1 POLEGADA; ROSCA TOTAL; TIPO UNC; COM 20 FPP; EM LATAO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA, ARRUELA LISA E ARRUELA DE PRESSAO;	6398731	262889	CENTO	4	Sigiloso	Sigiloso
137	PASSA FIO; COM CABO DE ACO REVESTIDO; DIAMETRO 3MM, ALMA DE ACO DIAMETRO 1,5 MM, FORNECIDO EM CARRETEL; PARA INSTALACAO DE CABOS DE REDE E TELEFONIA;	4996518	455785	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
138	PERFIL U; DE ACO GALVANIZADO, TIPO GUIA PARA DRYWALL; COM ESPESSURA DE 0,5 MM; COM DIMENSOES DE (70 X 30)MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM PINTURA, CONFORME NORMA NBR 15217;	5663237	462354	BARRA 3M	30	Sigiloso	Sigiloso
139	PERFIL DE PVC; TIPO EMENDA "H"; 15 X 50 MM (ALTURA X LARGURA);	2512149	465737	BARRA 3M	35	Sigiloso	Sigiloso
140	PERFIL DE PVC; TIPO ACABAMENTO "U"; 12 X	2512114	617705	BARRA 3M	80	Sigiloso	Sigiloso

	25 X 20 MM (ALTURA X ABA SUPERIOR X ABA INFERIOR)						
141	PERFIL U; DE CHAPA DOBRADA DE AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; COM ESPESSURA DE 3 MM; COM DIMENSOES DE 100 X 50 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO, NATURAL; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS;	4397061	481162	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
142	PERFIL U; DE CHAPA DOBRADA DE AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; COM ESPESSURA DE 3 MM; COM DIMENSOES DE 80 X 40 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS;	4396995	481162	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
143	PERFIL U; DE AÇO CARBONO, TIPO CARTOLA; COM ESPESSURA DE 2,00MM (CHAPA N. 14); COM DIMENSOES DE (75 X 40 X 17)MM; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO BRUTO NATURAL;	6182852	481162	BARRA 6M	10	Sigiloso	Sigiloso
144	PICARETA; TIPO SOCA, TAMANHO 06, COM CABO. LAMINA EM AÇO CARBONO FORJADO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO; COM MEDINDO APROXIMADAMENTE: OLHO OVAL DE 70MM X 45MM, COMPRIMENTO: 535MM, LARGURA 67MM, ALTURA 66MM; COM UMA PONTA ACHATADA E OUTRA PONTIAGUDA;	4837851	603268	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
145	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2"; CERDA NA COR PRETA; C A B O D E	2772400	467559	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso

	POLIPROPILENO; PARA APLICAR TINTA ESMALTE						
146	TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2 POLEGADAS (50MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 220MM; CERDA NA COR COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM; CABO DE PLASTICO, CERDAS NATURAL, CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI; PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6070515	467559	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
147	PISO DE BORRACHA; PARA SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS, PISO TIPO PLACA; NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSOES DE 50 X 50 CM; NA COR PRETA; COM ESPESSURA DE 4,4 MM; COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, PISO PASTILHADO TIPO MOEDA; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ADESIVO;	4260570	614555	50 CM2	100	Sigiloso	Sigiloso
148	PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS; PORCELANATO RETIFICADO, MEDINDO 60X60 CM, ESPESSURADE 9,5 MM, ACETINADO, ALTO TRAFEGO JUNTA DE 2 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA 0 A 0,5%; RESISTENCIA A ABRASAO PEI 5; COEFICIENTE DE ATRITO MAIOR IGUAL A 0,4; NÍVEL DE RESISTÊNCIA QUÍMICA GL; LIMPABILIDADE CLASSE 4; DUREZA MOHS MAIOR QUE 4; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA MAIOR IGUAL A 130; NA COR CINZA; DE PRIMEIRA QUALIDADE;	6260322	397909	CAIXA 2,5M	60	Sigiloso	Sigiloso

	CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES; PARA USO INTERNO;						
149	PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30X60)CM, RETIFICADO; ABSORÇÃO DE ÁGUA ACIMA DE 10%; NÍVEL DE RESISTÊNCIA QUÍMICA GA; LIMPABILIDADE CLASSE 5; NA COR BRANCO BRILHANTE; QUALIDADE A (EXTRA); CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES; REVESTIMENTO PARA PAREDE DE USO INTERNO;	4856996	468722	M2	50	Sigiloso	Sigiloso
150	PEÇA DE REPOSICAO PARA CARRO DE TRANSPORTE; TIPO CARRINHO DE MAO; PNEUMATICO COM CAMARA 3,50 X 8", CHAPA 0,75 MM, COM BUCHA PP, CAPACIDADE P/100 KG;	4308077	335134	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
151	PREGO COM CABECA; EM ACO ZINCADO COM A CABECA CHATA 16X18; MEDINDO 18X27; NAS DIMENSOES 3,4 X 62MM;	6366570	609321	KG	10	Sigiloso	Sigiloso
152	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DIMENSOES: 310X352X82MM; PARA ATE 24+2 DISJUNTORES TIPO DIM; MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO SEM BARRAMENTO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO NIHIL; FIXACAO DOS DISJUNTORES EM PLACA	4246683	486075	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso

	DE MONTAGEM PARA DISJUNTOR PADRAO UL, COMACESSORIOS (PARAFUSOS, ESPELHO PLASTICO, ETC.); NBR 5410;						
153	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DIMENSOES: (80 X 52,5 X 35,6)CM = A X C X L; 36 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICACAO: PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; C/ BARRAMENTO COM PROTECAO DE BARRAMENTO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 355A COM PROTECAO DE BARRAMENTO; FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO DIN, PARA TODOS OS TIPOS DE DISJUNTORES; ABNT NBR 5410;	5411246	446477	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
154	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;	2340968	438599	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
155	RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL, PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES, EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	5854830	417310	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
156	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL; EM ALUMINIO; MEDINDO 3,00 M COMP. X 2" LARG. X 1" ESP.	921424	373514	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
157	ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MED. 15 CM; COM ALTURA DE 20 MM.; SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA; SUPORTE DE	2638460	377301	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso

	ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;						
158	ROLO PARA PINTURA; DE LA CARNEIRO; MED. 23CM DE COMPRIMENTO; COM ALTURA DE 22MM; COM CABO; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	6043259	319660	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
159	ROLO PARA PINTURA; DE LA SINTETICA, PARA TEXTURA RUSTICA TIPO CABELO DEANJO; MED. 23CM DE LARGURA; COM ALTURA DE 5,3CM; COM CABO; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO;	5388384	292135	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
160	ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MED. 5 CM; COM ALTURA DE 15 MM; SUPORTE S /GAIOLA, SEM ROSCA; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	1937103	373904	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
161	ROLO PARA PINTURA; DE DE ESPUMA; MED. MED. 23 CM,; COM ALTURA DE COM ALTURA DE 40 MM,; SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA,; SUPORTE DE DE ACO GALVANIZADO,; CABO REVEST. DE CABO REVESTIDO DE PVC;	1994840	358301	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
162	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLIMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTROPICO DE POLIURETANO; NA COR BRANCA;	6069029	478811	TUBO 400G	10	Sigiloso	Sigiloso
163	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLÍMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTRÓPICO DE POLIURETANO; NA COR CINZA CLARO;	5889359	478811	TUBO 400G	10	Sigiloso	Sigiloso

164	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLIMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTROPICO DE POLIURETANO; NA COR PRETA;	6069010	478811	TUBO 400G	10	Sigiloso	Sigiloso
165	SERRA ELETRICA; PARA MARMORE; COM POTENCIA DE 1300 WATTS; E ROTACAO DE 13000 RPM; CAPACIDADE DE CORTE 34MMDISCO 4.3 /8", COM FURO DO DISCO DE 20 MM - 3/4"; NA VOLTAGEM 220 V; PESANDO 2.9 KGS - APROXIMADAMENTE; PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;	1763628	220436	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
166	SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO BRANCO; DO TIPO FLEXIVEL, SANFONADO, COM PORCA DE METAL; PARA VALVULA DE DESCARGA; COM BITOLA DN40	5208920	343627	UNIDADE	15	Sigiloso	Sigiloso
167	PECA DE REPOSICAO TAMPA PARA CONDULETE; EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO, ACABAMENTO POLIDO; SEM VEDACAO; PARA USO EM CONDULETE DE 1 POLEGADA; TRAMONTINA; MODULAR; INTERCAMBIAVEL; RECORTE PARA 01 POSTO; REFERENCIA 56117046; ACOMPANHA SUPORTE DO MODULO; ACOMPANHA 2 PARAFUSOS DE ACO BICROMATIZADOS;	6078184	437686	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso

168	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDULETE; EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, ACABAMENTO POLIDO; SEM VEDACÃO; PARA USO EM CONDULETE DE 1 POLEGADA; TRAMONTINA; MODULAR, INTERCAMBIÁVEL, RECORTE PARA 02 POSTOS, REFERÊNCIA 56117047; ACOMPANHA 2 SUPORTES DE MÓDULO; ACOMPANHA 2 PARAFUSOS DE AÇO BICROMATIZADOS;	6078168	614233	UNIDADE	60	Sigiloso	Sigiloso
169	PEÇA DE REPOSIÇÃO ACESSÓRIO PARA CONDULETE; TAMPAO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO 1"; DAÍSA OU TRAMONTINA; DE PRESSÃO;	5320046	437687	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
170	TELHA; DE AÇO GALVALUME, SANDUICHE, COM RECHEIO EM POLIETILENO (ISOPOR); TIPO TRAPEZOIDAL; MEDINDO (1,00 X 5,70)M, COM ESPESURA DE 30MM; CONFORME NORMAS NBR /ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTES;	5534283	480878	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
171	TELHA; DE AÇO GALVANIZADO; TIPO TRAPEZOIDAL; MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO, 1,07M DE LARGURA E 0,65 MM DE ESPESURA;	6227821	428081	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
172	TELHA; DE AÇO GALVALUME, FACES EXTERNAS COM 02 TELHAS COM ESPESURA DE 0,43 MM; TIPO TERMOACÚSTICA SANDUICHE, SUPERIOR TRAPEZOIDAL, INFERIOR PLANO, NÚCLEO DE POLIURETANO 30MM;	5974674	402445	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso

	MEDINDO LARGURA UTIL DE 1 METRO E COMPRIMENTO DE 9 METROS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA EM AMBAS AS FACES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT;						
173	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; PRE-ISOLADO TIPO OLHAL; PARA BITOLA DE CONDUTOR DE 4,0 A 6,0 MM ² ; COM FURO 5,2 MM; ISOLADO; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO;	5742382	269150	CENTO	1	Sigiloso	Sigiloso
174	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO TUBULAR, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, SEMI-ISOLAÇÃO; PARA CONDUTOR COM SEÇÃO DE 95MM ² ; COM FURO PARA PARAFUSO M8 (5 /16); DUAS COMPRESSÕES, 01 FURO PARA FIXAÇÃO COM DIAMETRO 9MM, LARGURA MINIMA 24MM, COMPRIMENTO 86MM;	5778123	425520	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
175	TERMINAL SEM ROSCA INTERNA PARA ELETRODUTO; FERRO GALVANIZADO; DIAMETRO NOMINAL 3"; DO TIPO UNIDUT RETO; COM VEDACAO DE BORRACHA, BUCHA E ARRUELA; ROSCA BSP; CONFORME NORMAS NBR /ABNT VIGENTES;	5871727	329339	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
176	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TERMINAL DE PONTA TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 1,5 MM ² A 2,5 MM ² ; COM ENCAIXE DE PRESSAO; DE COBRE ELETROLITICO; COM	2079348	379932	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso

	ACABAMENTO PRE-ISOLADO, NA COR AZUL;						
177	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 4MM2 A 6 MM2 (12 - 10 AWG); COMPRIMENTO APROX 27MM, COMPRIMENTO DO PINO APROX 12MM; DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADO COM REFORÇO, DE PVC AMARELO;	4454715	344418	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
178	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO OLHAL PRE ISOLADO; DE 1,5 MM2 A 2,5 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 4,3MM; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADO EM PVC, NA COR AZUL;	5160332	443569	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
179	THINNER; TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL; COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; DENSIDADE 0,824 A 0,845 G /CM³ A 20° C, O D O R CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO	6136060	307488	GALÃO 5L	20	Sigiloso	Sigiloso

	PRODUTO; VALIDADE DE 12 MESES; CONFORME CONFORME NORMA ABNT / NBR 14725;						
180	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ACETINADO; PARA PINTURA DE PAVIMENTOS; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA E INTERNA; NA COR AMARELA (MUNSELL: 10 YR 7,5/14);	6383173	239585	LATA 18L	5	Sigiloso	Sigiloso
181	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDOS; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10 A - 250 V; COM PLACA NA COR BRANCA E PARAFUSOS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	2340291	464825	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
182	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PADRAO BRASILEIRO; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V; COM SUPORTE E ESPELHO COM 2 FUROS DISPOSTOS NA HORIZONTAL; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	3214320	424893	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, DUPLA; NO						

183	FORMATO RETANGULAR 4 X 2; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDOS; NA COR BRANCA E VERMELHA (UMA DE CADA); COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V (VERMELHA) E 10A-250V (BRANCA); COM ESPELHO; ACOMPANHAM SUPORTE E PARAFUSOS PARA INSTALACAO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO INMETRO E NORMA NBR 14136;	6228607	460969	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
184	SOQUETE PARA LAMPADA; FLUORESCENTE; CORPO EM PLASTICO BRANCO; TIPO BIPINO; BASE G-13; LIGACAO ATRAVES DE RABICHOS COM COMPRIMENTO DE 13,7 CM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;	6252079	402150	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
185	TORNEIRA; DE LATAO; COM ACABAMENTO NATURAL; VOLANTE NO MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA, CURTA; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3 /4" PARA 1/2"); UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281;	2714043	450288	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
186	TORQUES; DE ACO FORJADO E TEMPERADO; MEDINDO 12"; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA;	373605	310497	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
187	TRADOS; EM ACO; COM 01 CAVADEIRA TIPO TRADO PERFURADOR DE SOLO 8 POLEGADAS; HASTE DE 01 CABO DE	5562538	244683	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso

	CAVADEIRA TRADO 1 POLEGADA MT MAIS 3 EXTENSOES ROSQUEAVEIS;						
188	TRENA; COM CAIXA METALICA; TIPO SIMPLES, 01 FACE - COM 32 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO - ESCALA COM M, MM, POL.; CONTENDO TRAVA E PRESILHA DE FIXACAO;	2024292	601641	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
189	TUBO RETANGULAR; DE AÇO, CARBONO 1008, CONFORME NORMA ABNT NBR 6591; MEDINDO 80 X 40 MM; COM ESPESSURA DE 3,0 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 METROS, FORNECIDO EM BARRA; TIPO LISO; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, NATURAL; PARA SER UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE PEÇAS EM SERRALHARIA;	2215861	471739	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
190	TUBO; DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 150MM; CONEXAO SOLDAVEL; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA NBR 5688;	5064880	432117	BARRA 6M	20	Sigiloso	Sigiloso
191	TUBO QUADRADO; DE METALON GALVANIZADO; MEDINDO 15 X 15 MM; COM ESPESSURA DE 0,9 MM (CHAPA 20); COM COMPRIMENTO DE 6 METROS; LISO; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADO EM FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA;	3984141	466328	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso

192	TUBO QUADRADO; DE AÇO CARBONO SAE 1008; MEDINDO (40X40)MM; COM ESPESSURA DE 2,0 MM; LISA; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NATURAL;	5486114	371776	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
193	TUBO RETANGULAR; AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; MEDINDO DE 40 X 20 MM; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 M, PESO TEÓRICO DE 1,35 KG /M; TIPO LISO, COM COSTURA, SEM ONDULAÇÕES E SEM REBARBAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO LAMINADO; PARA SER UTILIZADO EM SERRALHARIA, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 6591;	2643588	429109	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
194	TUBO; DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; DIAMETRO NOMINAL DE 100MM; COM JUNTA ELASTICA E SOLDAVEL; NA COR BRANCA; FABRICACAO CONFORME NBR 5688;	5688027	302157	BARRA 6M	20	Sigiloso	Sigiloso
195	VANGA; COM LAMINA EM ACO, CORTE RETA; MEDINDO 220 X 310 MM; COM CABO DE MADEIRA;	500690	345375	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
196	VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE POLIPROPILENO, COM 22 PALHETAS CHATAS; COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO; UTILIZADA EM LIMPEZA DE FOLHAS E PEQUENOS DETRITOS;	4852117	450643	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	BARRA MACICA METAIS FERROSOS; DE ACO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM						

197	COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL;	3923126	307951	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
198	BARRA MACICA METAIS FERROSOS; DE ACO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/8"; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO;	3923118	381118	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
199	ACO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO; EM BARRA; CATEGORIA CA-50; MEDINDO 5 /16" DE DIAMETRO; DOBRADA; CONFORME NBR 7480;	5819806	602978	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
200	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE RESINAS ALQUIDICAS SEMI-SECATIVAS, PIGMENTOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES, NAO CONTEM BENZENO; PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSOS; NA COR LARANJA; RENDIMENTO MINIMO DE 30M2; DE ACORDO COM A NBR 11702 DE 07 /10 TIPO 4.1.2.2;	4092554	389532	GALÃO 3,6L	10	Sigiloso	Sigiloso
201	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE Z A R C A O ANTIFERRUGEM, A BASE DE RESINA, OLEO VEGETAL, SEMI SECATIVO; PARA SER UTILIZADO EM SUPERFICIES FERROSAS INTERNAS E EXTERNAS; NA COR CINZA, DILUIDO EM THINER, SEM BENZENO;	5211000	223465	GALAO 3,6L	5	Sigiloso	Sigiloso

202	MARTELETE; EM ACO, CARCACA EM PLASTICO RESISTENTE; TIPO MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA, SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS; FORÇA DE IMPACTO: 3 JOULES; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4600IPM; TENSÃO DA BATERIA 20V; 2 BATERIAS DE IONS DE LITIO DE 5.0 AH,1 CARREGADOR BIVOLT E 1 BOLSA PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO;	6371248	617958	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
203	NIVEL; PROFISSIONAL, PARA VERIFICACAO DE PLANEZA E NIVELAR SUPERFICIES, LASER COR VERDE; LASER DE LINHAS, 360 GRAUS, NIVELAMENTO AUTOMATICO,ALCANCE DE 20 A 30 M, AMBIEN. (INTERNOS E EXTER); SUPORTE PARA RECEPTOR, RECEPTOR COMPATIVEL, PILHAS, MANUAL E TRIPE; FORNECIDO EM MALETA APROPRIADA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3008517		UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
204	FACA DE COZINHA-REFEICAO; DE MESA, SERVE PARA CHURRASCO; EM LAMINA DE ACO INOX, SERRILHADA; MEDINDO NO MINIMO (28X10X240) MM (LXAXC); ESPESURA MINIMA DE (3,00) MM, PONTA ARREDONDADA; COM CABO DE ACO INOX; CABO EM GRAFISMO COM RELEVO OVAL;	6183123	320289	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	SUPORTE DE USO EM COZINHA; EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA, LATERAIS EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTA RESISTENCIA; ABERTURA LATERAL						

205	AJUSTAVEL; NA COR BRANCA; PARA FORNO MICROONDAS; DE PAREDE; REGULAGEM COM 4 POSICOES DE AJUSTE DOS TRANSVERSAIS DE APOIO, ABERTURA MINIMA 425 MM; MEDINDO NO MINIMO (435 X 110 X 400)MM (LXAXP); COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 30 QUILOS; ACOMPANHAM MANUAL E KIT PARAFUSOS; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO;	5080835	391848	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
206	COPO; DE VIDRO; CAPACIDADE MINIMA PARA 332ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 7,2 CM; ALTURA MINIMA DE 13 CM; PARA REFRESCO, SUCO, AGUA; NA COR CRISTAL;	6216200	442704	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
207	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE ACO INOXIDAVEL; COM CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 500 ML; ACABAMENTO CROMADO POLIDO; REDONDO; ALTURA DE 75MM E LARGURA DE 44MM; BITOLA 1/2"; BOTAO PRESSAO; CHAVE SEXTAVADA; MANUAL; COM PORCA SEXTAVADA; 6 MESES; ACOMPANHA 1 DISPENSADOR, 1 RESERVATORIO E UMA CHAVE SEXTAVADA; ATENDER AS NORMAS VIGENTES;	6393012	441576	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
208	PRATO DE PORCELANA; DIAMETRO MINIMO DE 28 CM; BORDA REDONDA, LISA; TIPO RASO; NA COR NA COR BRANCA;	4606450	242638	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso

209	COLHER DE COZINHA-REFEICAÇÃO; DE MESA P/ SOPA; EM 100% AÇO INOX, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, BORDAS ARREDONDADAS E BOJO EM FORMATO SIMETRICO; MEDINDO NO MINIMO (43X23X197) MM (L X A X C); ESPESSURA MINIMA DE 2,00 MM; COM CABO DE INOX	6113109	240321	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
210	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO; MEDINDO NO MINIMO (48X14) CM (COMPR.XDIAM.); ESPESSURA MINIMA DE 1,22MM; COM CABO EM ALUMINIO; ALUMINIO; SEM DECORACAO;	5399173	355387	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
211	PORTA LEITE; EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA EMBALAGEM DE LEITE COM 1 L;	1875922	329119	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
212	CONCHA; PARA FEIJAO; EM ALUMINIO; MEDINDO NO MINIMO (50X12,5)CM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO;	4961889	485586	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
213	SUORTE PARA ROLO, ACO, PARA PANO DESCARTAVEL, MEDINDO NO MINIMO (40X40)CM	4792661	607690	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
214	GALHETEIRO EM AÇO INOX, C/5 RECIPIENTE, P/ACONDIC.SAL, VINAGRE, AZEITE	376183	372025	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a facultatividade concedida à Administração em 2023, nos termos do artigo único, da disposição transitória, do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observadas as regras atinentes às melhores práticas de sustentabilidade ambiental.

4.2. Apesar da exigência legal constante do artigo 4º, do Decreto 68.185/2023, e considerando o disposto no artigo 1º, § 1º, e artigo 2º, inciso I, ambos da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, combinado com o Decreto nº 67.608, de 27 de março de 2023, tem-se que a exigência deste Termo de Referência estar alinhado ao Plano Diretor de Logística Sustentável não se aplica ao caso em tela, posto que este não foi localizado junto à alta administração desta Pasta.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Local de entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Avenida Zaki Narchi, 1563, CEP: 02.029-001, Carandiru, São Paulo/SP, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução

Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.23. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência /insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; 8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.]

Valor (R\$): 278.387,63

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 278.387,63 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários. Sendo definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/380181;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 14421381561460000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: 00100;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO LEANDRO DOS SANTOS

Requisitante

Anexo II - ETP33_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00123518/2024-37

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária devido a aquisição dos mais variados tipos de materiais para ampla obra da cozinha e outras áreas adjacentes necessário ao bom funcionamento do serviço da Base de Escolta desta Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, a qual é um dos maiores contingentes operacionais do Brasil, a fim de atender a média de 210 (duzentos e dez) servidores por dia, que serão usuários da cozinha a qual funcionará ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária - GRAEVP - Base de Escolta	Paulo de Lima Cordeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para suprir as necessidades da Base de Escolta desta Coordenadoria Regional, se faz necessário a aquisição de 214 itens de materiais com suas respectivas quantidades solicitadas, visando assim a reforma da cozinha para atender adequadamente os padrões sanitários e outras áreas adjacentes para ampliação de alguns espaços onde há um fluxo maior de servidores que ali exercem suas atividades.

4.2. A contratação dos itens será necessário que a pretensa contratação apresente situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e proposta contendo, no mínimo:

4.2.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade, prazo de garantia, ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2.2. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

4.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência de entrega de amostras.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local, por não se tratar de execução dos serviços.

4.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

4.8. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4.9. Conforme art. 95 da Lei 14.133/21, a presente contratação será formalizada por nota de empenho.

4.10. Prazo de entrega é 20 (vinte) dias em remessa única.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

5.2.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.2.3. Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5.2.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.2.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.2.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando que, o Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, possui na descrição da solução como um todo, contida em seu inciso III, do art 6º, determinação de que deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, as determinações do §4º, do artigo 5º, do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

6.2. Considerando ainda que, o Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, em seu §4º, do artigo 5º, ficou definido:

"4º - Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser realizado levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida de cada solução"

6.6. Considerando também as contratações anteriores realizadas por esta Regional, é válido identificar que a melhor solução para a contratação pretendida é o pregão eletrônico, em conformidade com o inciso XLI, do art 6º, da Lei 14.133/21:

"XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,"

6.7. Além disso, é possível autuarmos um único processo de licitação, contemplando todos os itens, identificados no Termo de Referência, que suprem a necessidade desta Regional, otimizando tempo e recursos, até mesmo com a necessidade de realização de uma única publicação em jornal de grande circulação, que é obrigatória conforme artigo 54, da Lei 14.133/21.

6.8. Outrossim, há urgência na aquisição dos materiais, objeto do presente estudo, tendo em vista a necessidade da reforma da cozinha e outras áreas da Base de Escolta desta Regional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas do Setor da Base de Escolta desta Coordenadoria Regional, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	CADMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, BORRACHAS E RESINAS SINTETICAS, ADITIVOS ESPECIAIS; APRESENTADO NA FORMA DE LIQUIDO VISCOSO (ADESIVO DE CONTATO); PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS, FORMICAS, COMPENSADO, MDF, COURO, BORRACHA, LAMINADOS DE PVC, FOLHA DE METAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE GARANTA A INTERGRIDADE DOPRODUTO; SEM TOLUOL;	6002668	450887	GALÃO DE 2,8L	2
2	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE POLIURETANO OU SILICONE MONOCOMPONENTE DE ALTA PERFORMANCE; APRESENTADO NA FORMA DE CARTUCHO PARA PISTOLA APLICADORA; PARA CONSTRUCAO CIVIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A QUALIDADE DO PRODUTO;	6054099	427889	UNIDADE	10
3	AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, QUEROSENE; PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM3, VOC 773-777 G /L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO;	5475708	429924	GALAO 5L	10

	VALIDADE MINIMA 36 MESES; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO NBR 11.702 TIPO 4.7.7				
4	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO; TIPO ANEL DE VEDACAO; PARA INSTALACAO EM VASO SANITARIO; EM CERA A BASE DE PETROLEO, REFORCADO COM URETANO E POLIETILENO; PARA TUBULACAO COM COM GUIA DE INSTALACAO;	3152235	446525	UNIDADE	10
5	ARAME; DE ACO GALVANIZADO, LISO, ISOLADO EM POLIETILENO; NUMERO BWG 18; COM DIAMETRO DE 1,25MM; PARA SUSTENTACAO DE CABOS EM CORDOALHA DE ACO; ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 450N; FORNECIDO POR KILO;	5014816	294690	QUILOGRAMA	15
6	AREIA GROSSA; COMPOSTO DE AREIA NATURAL; PENEIRA ABNT 2,4MM (5 A 40%), 1,2MM (30 A 70%), 0,6MM (66 A 85%), 0,3MM (80 A 95%), 0,15MM (90 A 100%); COM MÓDULO DE FINURA 1,99; COM LIMITE DE % DE TORRÕES DE ARGILA 1,5%; COM LIMITE DE MATERIAL CARBONÁTICO 0,5% (CONCRETO APAR.) E 1% (DEMAIS CONCRETOS); COM LIMITE DE MATERIAL PULVERULENTO SUPERFICIAL DE 3% E DEMAIS CONCRETOS DE 5%; DE GRAOS MINERAIS, DUROS, COMPACTOS, LIMPOS E DURAVEIS; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO; CONFORME NORMAS NOBR /ABNT VIGENTES;	5803136	280969	M3	10
	ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, POLÍMEROS DE FIXAÇÃO, ADITIVOS NÃO-TÓXICO; PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISOS				

7	INDUSTRIAIS, COM TRÁFEGO INTENSO, PORCELANATO, PISOS EXTERNOS; NA COR CINZA, ARGAMASSA COLANTE, ADITIVADA, TIPO ACIII E; VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO; EMBALADA EM SACO;	4603850	315173	SACO DE 20Kg	120
8	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO; PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, TIPO "U"; DE AÇO INOX, ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI; CAPACIDADE MINIMA DE COM RESISTENCIA MINIMA AO ESFORÇO, EM QUALQUER SENTIDO, DE 1,5 KN; MEDINDO: 57 X 47 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE), DIÂMETRO 1.1 /4"; CONFORME NORMA NBR 9050; FLANGES EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI;	4676297	460342	UNIDADE	1
9	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; RETA; DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 304, RESISTENTE A AÇÃO DE VAPOR DA ÁGUA QUENTE; CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG; 400 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 32MM. COM PAREDE DE 1,5 MM; COM ACABAMENTO POLIDO; COM FIXAÇÃO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE AÇO INOX E BUCHAS CANOPLAS E ACABAMENTOS FORNECIDOS COM A BARRA; DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050;	5692342	617817	UNIDADE	1
10	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; MODELO SUPORTE VERTICAL; DE INOX; CAPACIDADE MINIMA DE 240KG; MEDINDO 760 X 700 X 240 MM; PINTURA EM EPOXI BRANCA; COM FIXAÇÃO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL E BUCHAS FORNECIDOS	6150047	391422	UNIDADE	1

	COM A BARRA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;				
11	BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO; SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCOE AREIA LAVADA, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ORGANICAS; MEDINDO (14 X 19 X 39)CM; COM 03 FUIROS; RESISTENCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 5,0 MPA, ESTRUTURAL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	6221254	478212	UNIDADE	5000
12	ABRACADEIRA DE FIXACAO; DE NYLON; PARA UTILIZAR EM AMARRACAO E FIXACAO DE CHICOTES E CABOS COM DIAMETRO MAXIMO DE 102.0 MM; NA COR NATURAL; PARA SER ENTREGUE COM BRACADEIRA AUTO TRAVANTE SEM RETORNO; COM DIAMETRO DE LARGURA 4.9 MM, COMPRIMENTO TOTAL 381.0MM, TENSAO MINIMA 22.6 KG.;	3056155	324788	CENTO	3
13	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM CHAPA ZINCADA; NA COR METALICA; COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	4086627	454292	UNIDADE	200
14	BROCA PARA CONCRETO; TIPO VIDEA SDS PLUS; DE 8MM X 110 MM;	4453115	610000	UNIDADE	6
15	BROCA PARA CONCRETO; TIPO TIPO VIDEA SDS PLUS; DE 13 MM X 400 MM COMPRIMENTO;	6357261	342486	UNIDADE	2
16	BROCA PARA CONCRETO; TIPO COM CORPO EM ACO CROMO VANADIO - ENCAIXE RAPIDO SDS - PONTA COM PASTILHA EM METAL DURO; DE CORTE A DIREITA - MEDINDO 10 MM DE DIAMETRO X 160 MM DE COMPRIMENTO TOTAL;	2176262	317803	UNIDADE	6

17	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MARTELO DEMOLIDOR; BROCA SDS PLUS PONTA CRUZ (WIDEA CRUZADA) 12 MM X160 MM, EM AÇO ESPECIAL; PARA BOSCH GBH PROFESSIONAL 2-28D;	6126855	332875	UNIDADE	5
18	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 13MM (DIÂMETRO) COMPRIMENTO 300MM;	3293165	317802	UNIDADE	5
19	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO, CORPO EM AÇO CROMOVANADIO; DE 14 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO ÚTIL DE 100 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 160 MM;	4037596	617841	UNIDADE	5
20	BROCA PARA CONCRETO; TIPO SDS (ENCAIXE RÁPIDO), CORPO EM AÇO CROMO VANADIO COM PASTILHA DE METAL NA PONTA (WIDEA); DE 6MM DE DIÂMETRO, COM COMPRIMENTO DE 110MM;	4368290	473242	UNIDADE	5
21	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MARTELO DEMOLIDOR; BROCA SDS PLUS, PONTA CRUZ (WIDEA CRUZADA) 08 MM X160 MM, EM AÇO ESPECIAL; PARA BOSCH GBH PROFESSIONAL 2-28D;	6126839	313760	UNIDADE	5
22	BROXA PARA PINTURA; DE POLIPROPILENO; COM CABO PLÁSTICO PARA USO MANUAL, PODENDO SER REMOVIDO PARA SER UTILIZADO COM CABO EXTENSOR ROSQUEÁVEL; MEDINDO (16X6)CM; COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM;	5775540	342893	UNIDADE	6
23	BUCHA C/ PARAFUSO; FERRO, CABECA SEXTAVADA; COM DIÂMETRO DE 6 MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NÚMERO S 10	2051109	239119	CENTO	5
24	BUCHA PARA ELETRODUTO; DE ALUMÍNIO; NA BITOLA DE 1";	5168015	245200	UNIDADE	50

25	BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON; 6 MM; COR CINZA; COM ANEL (ABA); UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO);	5454867	291923	CENTO	3
26	CABO ELETRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDAMENTO CLASSE 5; SECAO 25,0 MM2, ISOLACAO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6 /1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVICO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248;	3232948	408521	CENTO	2
27	CABO ELETRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDAMENTO CLASSE 5; SECAO 25,0 MM2, ISOLACAO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVICO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO CIRCUITO: 250°C; COR PRETA, NORMA NBR 13248;	3232956	408521	CENTO	6
28	CABO ELETRICO; DE COBRE; 25 MM2; EPR; TENSÃO 1KV; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	4839528	451857	CENTO	2
29	CABO PARA ROLO DE PINTURA; DE SUPORTE EM ACO GALVANIZADO; COM REVESTIMENTO DE PLASTICO (PVC); COM COMPRIMENTO DE 23CM;	5035872	292434	UNIDADE	2

30	CABO ELETRICO; COBRE; 1,5 MM2; TERMOPLASTICA ANTICHAMA; 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AMARELA;	1031880	459997	ROLO 100 M	5
31	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AZUL;	2711125	459997	ROLO 100 M	5
32	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM; CAPA TERMOPLÁSTICA, ANTICHAMAS; DE 450/750V; TIPO FLEXÍVEL; NA COR BRANCA;	4265475	459997	ROLO 100 M	5
33	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM2; COR VERDE; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; VERDE;	4214196	365147	ROLO 100 M	2
34	CABO ELETRICO; DE COBRE,TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; AZUL; EMBALAGEM APROPRIADA;	3593851	426945	ROLO 100 M	2
35	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 10MM; 750V; FLEXIVEL; PRETO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801575	426945	ROLO 100 M	2
36	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERDE; CONFORME ABNT NBR VIGENTES;	3593843	613584	ROLO 100 M	2
37	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450 /750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR AZUL; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;	164089	346882	ROLO 100 M	4
	CABO ELETRICO; DE COBRE, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 247-3 ;ENCORDAMENTO CLASSE 4; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM2 DIAMETRO CONDUTOR 1,9 MM;				

38	ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8 MM; BWF/B; ISOLACAO PVC/A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	5853273	428655	ROLO 100 M	4
39	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 2,5MM; 750V; FLEXIVEL; VERMELHO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801400	471953	ROLO 100 M	4
40	ELETRODUTO FLEXIVEL ESPECIFICO METROFERROVIARIO; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); TIPO CORRUGADO ESPIRALADO, IMPERMEÁVEL; COM DIAMETRO DE 2"; UTILIZADO AO LONGO DA MALHA FERROVIARIA; EM REDES DE CABOS DE ENERGIA, SINALIZACAO E TELECOMUNICACOES; NA COR PRETA; FORNECIDO COM 2 TAMPOS, ARAME GUIA E FITA DE AVISO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR13897 E NBR13898; FORNECIDO EM ROLOS COM 50 M; CÓDIGO CPTM 040599;	6001017	469322	ROLO 50M	4
41	CABO ELETRICO; EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2; SECAO NOMINAL 25 MM2; ISOLACAO EM PVC, TEMPERATURA 70 GRC; TENSAO 750V; FLEXIVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 2; CAPA NA COR PRETA; CONFORME NBR ABNT VIGENTE;	5464285	424379	ROLO 100 M	8
42	CABO ELETRICO; DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; SECAO DE 25 MM2; CAPA TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO-HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA E GASES TOXICOS; COM ISOLACAO TIPO HEPR (EPR/B), TENSAO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV 90 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 5; NA COR VERDE; NORMA DE REFERENCIA: NBR 13248; NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495, NBR 12139;	5371970	402003	ROLO 100 M	2
	CABO ELETRICO; DE COBRE, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 247-3 ;ENCORDAMENTO				

43	CLASSE 5; SECAO NOMINAL CONDUTOR 4MM2; DIAMETRO CONDUTOR 2,5MM; ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8 MM; BWF/B; ISOLACAO PVC /A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR AZUL;	5864666	402001	ROLO 100 M	4
44	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 4,00MM2 DE ESPESSURA; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450 /750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; E NORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280;	4761871	346459	ROLO 100 M	4
45	CABO ELETRICO; DE COBRE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 247-3; ENCORDAMENTO CLASSE 4; SECAO NOMINAL CONDUTOR : 4,0MM2 DE AREA, DIAMETROCONDUTOR 2,5 MM; ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8MM; BWF/B; ISOLACAO PVC /A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	5854873	483327	ROLO 100 M	4
46	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 6MM; 750V; FLEXIVEL; AZUL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801540	404025	ROLO 100 M	4
47	CABO ELETRICO; DE COBRE; SEÇÃO DE 6 MM2; TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450 /750; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	4503635	401852	ROLO 100 M	4
48	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 6MM; 750V; FLEXIVEL; VERDE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801516	393875	ROLO 100 M	4
49	CAIXA DE GORDURA; DE PVC , NA COR CINZA; NO FORMATO CILINDRICO; COM DIAMETRO 300 MM; COM PROFUNDIDADE DE 536MM; COM DUAS ENTRADAS, 50 MM/75MM E UMA SAIDA DE 100 MM; APRESENTANDO TAMPA REFORCADA; DEVENDO SER	4870735	428351	UNIDADE	3

	ENTREGUE COM CESTA DE LIMPEZA E ANEIS DE VEDACAO;				
50	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS; DE ACO CARBONO; MEDINDO 1/2 X 1/2 X 1/8 POLEGADAS; PARA SER UTILIZADA EM SERRALHERIA; BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO;	4274148	398964	BARRA 6 METROS	12
51	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9 MM (CACAMBA) CHAPA 20 E BRACOS TUBULARES DE NO MINIMO 1,5 MM; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E BORDA REFORCADA; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; CERTIFICACAO ABNT NBR 16269; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO 1440 X 622 X 536 MM (C X L X A); PESO MAXIMO 15 KG; CAPACIDADE PARA 65 LITROS; RODA METALICA COM PNEU COM CAMARA DE AR 3.5/8 POLEGADA E BUCHA EM NYLON; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO;	6237975	452395	UNIDADE	3
52	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9MM (CACAMBA) E DE PELO MENOS 1,2 MM (CHASSI); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO (1500 X 500 X 645)MM (C X L X A), SENDO A CACAMBA MIN.(1200 X 300 X 500)MM (C X L X A); CAPACIDADE MINIMA PARA 80 LITROS; RODA METALICA COM PNEU MACICO 3.0/8" E BUCHA PLASTICA; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO;	4669606	452395	UNIDADE	3

53	CAVADEIRA; MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM, DIAMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LAMINAS EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO DE MADEIRA DE LEI; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO;	2769247	602047	UNIDADE	2
54	CHAPA DE ACO XADREZ; ACO CARBONO SAE 1020; MEDINDO (1,00 X 2,00) METROS, ANTI DERRAPANTE; COM ESPESSURA DE 3,2 MM;	4385489	286232	UNIDADE	10
55	CHAPA DE ACO SEM FUIROS; SAE 1020; MEDINDO 2.00 X 1.20 M; COM ESPESSURA DE 1.90 MM; LAMINADO A FRIIO; LISA, OLEADA;	2929546	263443	UNIDADE	10
56	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 51-94%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-15%; EMBALAGEM EM SACO DO TIPO KRAFT; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 8,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 7,5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO CONFORME NORMA ABNT NBR 16697. O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725.	5873339	327367	SACO 50KG	150

57	COLHER DE PEDREIRO; PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; EM AÇO SAE 5160, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, INTERICA, SEM SOLDAS, DUREZA DE 45 A 55 HRC; COMPRIMENTO DA LAMINA 9 POLEGADAS, MODELO CANTO RETO; CABO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADA;	4275489	483242	UNIDADE	10
58	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIÂMETRO DE 1"; PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDE; ANTICHAMA; NA COR LARANJA; CLASSE MÉDIA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4943783	384303	ROLO 50 METROS	2
59	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA; PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES); ANTICHAMA; NA COR AMARELA; CONFORME NBR 15465;	4013611	424377	ROLO 50 METROS	2
60	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIÂMETRO DE 3/4"; PARA INSTALAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES); ANTICHAMA; NA COR CINZA OU PRETA OU AMARELA;	5006171	384302	ROLO 50 METROS	2
61	ELETRODUTO DE PEAD; TIPO CORRUGADO; COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES; CONFORME CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897;	4623606	302614	ROLO 50 METROS	1
62	CONDULETE; MÚLTIPLO X; DE LIGA DE ALUMÍNIO, SEM PINTURA; COM ROSCA; COM DIÂMETRO DE 1"; SEM VEDACÃO; COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 50 X 60 MM (C X A X L); COM 2 CONECTORES E 3 TAMPOES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5999170	256529	UNIDADE	100

63	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DE ALUMINIO, RETO; PARA EMENDAS DE ELETRODUTOS; COM PARAFUSO E SEM VEDACAO; 1 POL;	4529871	413820	UNIDADE	50
64	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE FERRO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO DE INSTALACAO ELETRICA; COM BITOLA DE 1"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	1202847	287739	UNIDADE	50
65	DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM PVC; DO TIPO LISA; COM CABO EM PVC; MEDINDO 17 X 30 CM; UTILIZADA PARA ALISAMENTO DE REBOCO DE PAREDES;	4319966	480897	UNIDADE	6
66	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO; DIAMETRO 115 MM - (4 1/2"); FURO CENTRAL 22,23 MM; ESPESSURA 1.2 MM; RPM MAXIMO 13.300; SEM TELA; PARA USO EM PORCELANATO - ACABAMENTO SEM LASCAS; NORMA EN 13236;	5634172	463236	UNIDADE	30
67	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, MODELO TURBO; DIAMETRO DE 7"; FURO CENTRAL MEDINDO 22,2MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; PARA GRANITO E MARMORE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5586860	604370	UNIDADE	15
68	DISCO DE CORTE; PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIAMETRO DE 9" (230MM); FURO CENTRAL DE 7/8" (22,2 MM); ESPESSURA DE 1 /8" (3MM); INDICADO PARA CORTES DE AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;	4728580	602726	UNIDADE	15
69	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 7 POLEGADAS (178MM); FURO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22.2MM); ESPESSURA 1,6MM; RPM 8595; 02 TELAS DE REFORCO; PARA CORTE DE AÇO INOX; CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413;	4332040	474481	UNIDADE	50

70	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 9" (230 MM); FURO CENTRAL 7/8" (22 MM); ESPESSURA 5/64 (1,9 MM); RPM 6600; COM 2 TELAS DE FIBRA DE VIDRO; UTILIZADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS E ACO INOX; CONFORME ABNT-NBR 15230 E EN 12413;	4448944	444527	UNIDADE	50
71	DISCO DE CORTE; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO DE 114,3MM (4 1/2"); FURO CENTRAL DE 22,23MM (7/8"); ESPESSURA DE 1,0MM (3/64"); ROTACAO MAXIMA DE 13.3 00RPM; COM 02 TELAS DE REFORCO; PARA CORTE DE ACO E METAIS FERROSOS EM GERAL; DISCO PLANO, BNA-12 TIPO 41; CONFORME NORMA NBR/ABNT 15230 E EN 12413;	5361010	456292	UNIDADE	50
72	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, MODELO TURBO; DIAMETRO DE 7"; FURO CENTRAL MEDINDO 22,2MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; PARA GRANITO E MARMORE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	5586860	604370	UNIDADE	20
73	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, SEGMENTADO; DIAMETRO DE 230MM (9"); FURA CENTRAL DE 22,22MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; RPM MAXIMO 6650; CORTE A SECO DE CONCRETO, MARMORE, GRANITO, ALVENARIA E PEDRAS; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES;	5359864	463233	UNIDADE	20
74	REBOLO; TIPO 27, DISCO DE DESBASTE; MEDINDO 7" X 1/4" X 7/8"; GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO; CONFORME NBR 15230; PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS; COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO;	2641895	376325	UNIDADE	10
75	DISCO PARA LIXADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO EXTERNO DE 115MM, DIAMETRO DO FURO CENTRAL 22MM E ESPESSURA DE 6,4MM, TIPO SECO.; COM TELA DE REFORCO DE VIDRO, PARA SER	5010560	376553	UNIDADE	25

	UTILIZADO EM DESBASTE DE AÇO E MATERIAIS FERROSOS;				
76	DISCO LIXA; DE DIAMANTADO; COM DIAMETRO DE 7" (117,8 MM); 22,2 MM; DO TIPO DE DESBASTE; COM GRANULOMETRIA NUMERO 36; PARA DESBASTE DE CONCRETO, TIRA E PEDRA NATURAL;	5572878	610037	UNIDADE	10
77	DISCO PARA LIXADEIRA; DISCO FALP ABRASIVO EM NORZON COSTADO DE FIBRA REFORCADA PARA LIXADEIRA ANGULAR, VELOCIDADE 80M/S; DIAMETRO 177MM(7"), PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS, GRAO 60,SUPORTE EM FIBRA; FURO DE 22MM (7/8"),FORMATO CONICO, CONFORME NBR 16195, ACONDIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;	4801385	479438	UNIDADE	60
78	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 10 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822501	416362	UNIDADE	20
79	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 16 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822510	376214	UNIDADE	30
80	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 20 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822528	344910	UNIDADE	20
81	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO	4828127	357496	UNIDADE	20

	COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;				
82	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 32 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822552	416365	UNIDADE	15
83	DISJUNTOR; PADRAO DR; BIPOLAR; DE CIRCUITO DE 40A; CLASSE DE INTERRUPTAO DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 300MA; 220V/380V/440V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO INMETRO;	4363337	352334	UNIDADE	10
84	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822684	416373	UNIDADE	5
85	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSAO MININA 24VCA COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 25 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPTAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5952050	617772	UNIDADE	5
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSAO				

86	MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 32 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5952042	616975	UNIDADE	5
87	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 40 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5952018	484199	UNIDADE	5
88	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; COMPAT COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MAXIMA DE OPERACAO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 50 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5951933	484200	UNIDADE	5

89	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR, CURVA DE DISPARO TIPO C, PADRÃO IEC /DIN; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 220V; CORRENTE NOMINAL DE 10A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR;	5403634	484194	UNIDADE	20
90	DISJUNTOR; PADRAO DIN, C60N, A9F74116; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 16 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 18KA; 415V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO /ISO;	4453441	616753	UNIDADE	30
91	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR, CURVA DE DISPARO TIPO C, PADRÃO IEC /DIN; TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 127 / 220V; CORRENTE NOMINAL DE 20A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL;	5403642	484195	UNIDADE	20
92	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 18KA; 415 V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO /ISO;	4876415	484197	UNIDADE	15
93	MINI DISJUNTOR; UNIPOLAR - 01 POLO, PADRAO DIN; 32A; CURVA C; 5KA;	5841178	424727	UNIDADE	15
94	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898;	2659000	616752	UNIDADE	10
95	ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 2,5 MM; TIPO VARETA, E-6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO;	1755617	431110	KG	60
96	ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 3,25MM; TIPO VARETA, E6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO;	1755609	264110	KG	40

97	ELETRODUTO RIGIDO DE ACOCARBONO, ROSCA NBR 8133; GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE; DIAMETRO NOMINAL 1" (25 MM), ESPESSURA DA PAREDE 1.06 MM (CLASSE MEDIA); CONFORME NBR 13057;	3093174	353854	BARRA 3M	50
98	ELETRODUTO DE PEAD; TIPO CORRUGADO; COM DIAMETRO DE 2 POLEGADAS; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES; CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897;	4280873	600271	ROLO 50M	4
99	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DE ALUMINIO, RETO; PARA EMENDAS DE ELETRODUTOS; COM PARAFUSO E SEM VEDACAO; 1 POL;	4529871	350531	UNIDADE	50
100	ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO DE 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA;	409669	471020	UNIDADE	10
101	ENXADAO; EM FERRO; COM TAMANHO 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA;	478091	322604	UNIDADE	5
102	ESPATULA PARA PINTURA; DE ACO INOX; LISO; COM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO; NO TAMANHO COMPRIMENTO LAMINA 12 POL, 300M;	6254942	441431	UNIDADE	3
103	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO; MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, A BASE DE ASFALTOMODIFICADO, COM ALTO TEOR DE ELASTOMEROS; COM ESPESSURA DE 1,0 MM; COM LARGURA DE 30 CM; FORNECIDA EM ROLO; PARA REPAROS IMEDIATOS, SELAGEM, VEDACAO EM TELHADOS DE FIBROCIMENTO, CONCRETO OU METALICO; NA COR ALUMINIZADA PRATA; CONFORME NBR 16411; COM FILME ANTIADERENTE REMOVIVEL NA FACE INFERIOR, SEM ELEMENTO ESTRUTURANTE;	5208807	411787	UNIDADE	15
	FITA ISOLANTE; FITA ISOLANTE CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM				

104	UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA; RIGIDEZ DIELÉTRICA (KV/MM); COR PRETA; LARGURA: 19 MM; ESPESSURA: 0,19 MM; TEMPERATURA: 105°C; RESISTENCIA A TRACAO: 26 N /CM; ALONGAMENTO: 250%; NORMA TECNICA: ABNT NBR NM 60454-3-1;	6209904	419864	ROLO 20M	30
105	ENGATE FLEXIVEL; DE PVC FLEXIVEL; COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO; COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 4 KGF /CM (40 M.C.A. /METROS DE COLUNA D'ÁGUA OU 400KPA) A TEMPERATURA AMBIENTE (20° C); RESISTENTE À CORROSÃO E AS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS; COMPOSTO POR PORCA,TUBO, ANEL DE VEDACAO,NIPLE. ESTANQUEIDADE GARANTIDA PELO SISTEMA DE VEDACAO NA ENTRADA E SAÍDA; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA EM OBRA VERTICAL E HORIZONTAL. LAVATÓRIOS, CAIXA DE DESCARGA, MICTÓRIOS, BIDES;	6012582	397067	UNIDADE	10
106	FORRO; DE PVC; MEDINDO 6M X 20CM X 8MM (COMPLARGXESP); NA COR BRANCA;	2098903	611001	UNIDADE	10
107	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; BIPOLAR, CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1, GRAU PROTEÇÃO: IP20; CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES, TEMPERATURA DE TRABALHO -5 A 60°C; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 6KA; CLASSE AC; TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 230 VCA 50/60 HZ, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECÂNICA: 5000 OPERAÇÕES; DURABILIDADE ELÉTRICA: 2000	6186661	358135	UNIDADE	4

	OPERACOES; DIMENSOES 36X82MM (LXA) E PROFUNDIDADE ENTRE 62 A68MM, FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;				
108	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; BIPOLAR, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1, GRAU PROTECAO: IP20; CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, TEMPERATURA DE TRABALHO -5 A 60°C; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 6KA; CLASSE AC; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA: 230 VCA 50/60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES 36X82MM (LXA) E PROFUNDIDADE ENTRE 62 A68MM, FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6186670	439336	UNIDADE	4
109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1; CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A; CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6210325	358135	UNIDADE	3
	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1; CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES;				

110	CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A; CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ; TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES; LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6210333	487736	UNIDADE	3
111	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; 4 POLOS; CORRENTE PERMANENTE 50 A; CORRENTE DE FUGA 30 MILIAMPERES; CLASSE AC; TENSAO DE OPERACAO 400VCA, TENSAO DE ISOLAMENTO 440VCA; FIXACAO TRILHO DIN 35, IP20;	5847303	487736	UNIDADE	3
112	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 63 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A, CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ; TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6208690	358135	UNIDADE	3
113	PECA DE REPOSICAO TOMADAS E INTERRUPTORES ELETRICO; INTERRUPTOR BIPOLAR (FASE /FASE); INSTALADO EM CONDULETE; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	6460011	483582	UNIDADE	40
	GARFO DE COZINHA-REFEICAO; DE MESA, SERVE PARA CHURRASCO; EM ACO INOX				

114	AISI 430; MEDINDO NO MINIMO (198 X 27 X 21) MM (CXLXA); ESPESSURA MINIMA DE (2,00) MM; COM CABO DE ACO INOX; CABO COM GRAFISMO EM RELEVO OVAL;	6428517	437873	UNIDADE	100
115	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO (1200 X 26)MM; POTENCIA DE 18 A 20W; BIVOLT; SUPERLED; FLUXO LUMINOSO DE 1800LM; TEMPERATURA DE COR DE 3000K; ANGULO DE ILUMINACAO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA DE 0,90; IRC MINIMO DE 80; VIDA UTIL MINIMA DE 30.000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR IEC 62.560, ABNT IEC/PAS 62612 E PORTARIA INMETRO 389/2014	6302831	614453	UNIDADE	70
116	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-8, TIPO HO, DIFUSOR EM POLICABORNATO; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2385X30) MM=(CXD); POTENCIA DE 45W; BIVOLT, LIGACAO UNILATERAL, FONTE DE ALIMENTACAO INCORPORADA; LED COM CERTIFICACAO LM80; FLUXO LUMINOSO DE 4.000LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIO); ANGULO DE ABERTURA DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 80; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; GRAU DE PROTECAO IP20 OU SUPERIOR; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	5805791	614453	UNIDADE	70
117	MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; EM RESINA BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO E VINILICO MODIFICADOS, GLICOIS; PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, TENSOATIVOS; ABSORCAO DE AGUA: 8 - 10 %, ASPECTO PASTOSO , ODOR CARACTERISTICO, SOLUBILIDADE	6195245	243569	LATA 18L	20

	MISCIVEL EM AGUA; RENDE: 0,36 L/M2 A 0,45 L /M2 /DEMAO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC: 1 A 6,1 G /L; COR BRANCA; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;				
118	TINTA LATEX; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX ACRILICA; A BASE DE AGUA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSADE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO E ADITIVOS; CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA; SOLVENTE BASE AGUA, DILUIVEL EM AGUA POTAVEL; BRILHO A 85 GRAUS: IGUAL/MAIOR 7UB; SOLIDOS /MASSA:35-55%; DENSIDADE: 1,18 - 1,43G /CM3; PH: 8 - 11,5; VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) MAXIMO DE 18 G/L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; NA COR BRANCO, NOTACAO MUNSELL Nº 9; PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO; MASSA CORRIDA E ACRILICA, DRYWALL OU GESSO; RENDIMENTO: ATE 130M² POR LATA 18L E 26M2 POR LATA 3,6; VALIDADE MINIMA DE 36 MESES; SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS, ENTRE DEMAOS: 4 HORAS EFINAL: 12 HORAS; CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;	6284019	372829	LATA 18L	20
119	TINTA LATEX; NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAL PESADO; CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, TENSOATIVOS ETOKILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; BASE AGUA, SOLVENTE AGUA POTAVEL; RENDIMENTO 375 M² /GALAO /DEMAO (EMBALAGEM 18L); VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) DE 21.3 G /L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO; NA COR NA COR PRETA, CODIGO RAL 9011; PARA PISOS	5027373	235810	LATA 18L	5

	CIMENTADOS E PISOS CERAMICOS, MASSA ACRILICA, MASSA CORRIDA E GESSO; VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; DEVERA SER ENTREGUE COM BOLETIM TECNICO E FISPQ; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1;				
120	KIT E ACESSORIOS PARA PEDREIRO; LINHA PARA PEDREIRO, 100% POLIAMIDA, PROTECAO UV; ROLO DE 1,0 MM X 100 METROS;	4765443	262706	ROLO 100M	10
121	LUMINARIA DE LED; TIPO REFLETOR, CARCACA EM ALUMINIO; NO FORMATO RETANGULAR; COM LARGURA MINIMA DE 500 MM; NA COR CINZA; COM POTENCIA DE 400 W; BIVOLT (110V-220V); FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 52000 LM; TEMPERATURA DE COR 4000K; FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95; GRAU DE PROTECAO IP 66; VIDA UTIL DE MINIMO 50000 HORAS; RESISTENTE A AGUA; GARANTIA MINIMA DE 36 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5772338	616919	UNIDADE	20
122	LUMINARIA DE LED; SOLAR PUBLICA, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO AO ANOITECER; NO FORMATO RETANGULAR OU PETALA, PARA POSTE DE 4 A 8 METROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (55CMX15. 5CMX37.5CM) MM=(AXLXC); NA COR PRETA; COM POTENCIA DE 500 WATTS, PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO INTEGRADO DE 16W 6V ANGULO DE ATUAÇÃO 120°; COM BATERIA 3.7 V 4000- 6000 MAH, BATERIA DE LITIO 18650 DE 3 A 5 DIAS CHUVOSOS; LED LUZ BRANCA, 1200 MAH; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTENCIA EQUIVALENCIA 500W; GRAU DE PROTECAO IP67; VIDA UTIL 50.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ANGULO DE ILUMINACAO DE 120 GRAUS; RESISTENTE A AGUA, BRISA MODERADA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	6122140	617253	UNIDADE	20

123	LUMINARIA; POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO; CHAPA DE AÇO DE ALTO RENDIMENTO; ACRILICO TRANSPARENTE; SOQUETES ANTIVIBRATORIOS E ANTICHAMAS; PARA 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32W, COMPATIVELCOM LAMPADAS TUBULARES DO TIPO T8 E T5; FECHADA; SOBREPOR; FLUORESCENTE; AREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS, TAIS COMO COZINHA ELACTARIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1250MM X 125MM X 100MM (C X L X A); COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65; NÃO ACOMPANHA REATOR E LAMPADAS; ABNT NBR13298	4428846	404034	UNIDADE	6
124	PEÇA DE REPOSICAO PARA PORTA; MOLA HIDRAULICA AEREA; MARCA GOLD; REFERENCIA 2002	5483069	615184	UNIDADE	10
125	NIVEL DE MAO; CORPO EM ALUMINIO, BASE IMANTADA, MAGNETICO, NIVEL HORIZONTAL E VERTICAL; MEDINDO 14" (360MM);	4625030	601642	UNIDADE	5
126	PA; AÇO CARBONO ESPECIAL ALTA QUALIDADE;ACABAMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO LIXADO MADEIRA MACIÇA; TOTAL DE 150,3CM; LARGURA DA PA 27CM E CABO COM 120CM;; COM BICO;	4841115	483248	UNIDADE	10
127	REJUNTE; COMPOSTO POR CARGAS MINERAIS, POLÍMEROS, CIMENTÍCIOS, ELASTÔMEROS EM PÓ, AGLUTINANTES E REAGENTES; TIPO REJUNTAMENTO ACRÍLICO; NA COR CINZA PLATINA; PARA PLACAS CERÂMICAS RESISTENTES, ANTIÁCIDAS, EXTRUDADAS OU PENSADAS, COM JUNTA DE 2 A 5 MM; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14081;	4528310	348289	KG	25

128	PARAFUSO PARA TELHAS; EM FERRO; ZINCADO; AUTOBROCANTE; CABEÇA SEXTAVADA; DIAMETRO DE 1/4 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DE 2 1/2 POLEGADAS; FORNECIDO COM CONJUNTO DE VEDACAO: ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO E ARRUELA DE ACO GALVANIZADO; PARA FIXACAO DE TELHA EM ACO COM JUNTA DE VEDACAO;	3881466	369128	CENTO	10
129	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; FENDA PHILLIPS, CABECA CHATA, FLANGEADA, ACO CARBONO; CONFORME NBR 6669 E NBR 14715; DIAMETRO DIAM NOMINAL 3,5MM; COMPRIMENTO 30 MM; AGULHA; ACABAMENTO BICROMATIZADO, ZINCADO;	6024343	360940	CENTO	5
130	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; FENDA PHILIPS, CABECA CHATA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; DIAMETRO 4,8 MM; COMPRIMENTO 50 MM; PONTA AUTO-ATARRAXANTE; ACABAMENTO ZINCADO;	5513596	328722	UNIDADE	500
131	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA; DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO; COM COMPRIMENTO DE 60MM E DIAMETRO NOMINAL DE 1/4"; CABECA SEXTAVADA, INDICADO PARA BUCHA S10;	5796369	301730	CENTO	5
132	PARAFUSO PARA TELHAS; FABRICADO EM ACO CARBONO AISI/SAE 1022; GALVANIZADO A FOGO; COM ROSCA SOBERBA; CABECA SEXTAVADA, COM FLANGE; COM ROSCA DUPLA - EXTREMIDADE DA PONTA 5,33 MM E EXTREMIDADE DA CABEÇA 6,10MM; COMPRIMENTO UTIL DE 4" (101,60MM); FORNECIDO COM ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO; PARA FIXACAO DE TELHA METALICA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES;	4792297	444464	UNIDADE	500
	PARAFUSO PARA TELHAS; FABRICADO EM ACO DE BAIXO CARBONO, CEMENTADO E TEMPERADO; GALVANIZADO A FOGO; COM				

133	PONTA AUTO BROCANTE, ROSCA SOBERBA; CABECA SEXTAVADA, COM FLANGE; DIAMETRO NA EXTREMIDADE DA PONTA DE 5,7 MM, NA EXTREMIDADE DA ROSCA 6,3MM, CABECA DE 12MM; COMPRIMENTO UTIL DE 1 1/2" (38MM); FORNECIDO COM ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO; PARA FIXACAO DE TELHA METALICA TRAPEZOIDAL; CONFORME NORMAS VIGENTES;	4799143	480612	UNIDADE	500
134	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS; DE METAL CROMADO; DO TIPO DA CABECA CABECA REDONDA; NAS DIMENSOES S 10; DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10; PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO;	920479	277399	UNIDADE	20
135	PARAFUSO PARA MADEIRA; DE FERRO ZINCADO; COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILIPS; COM ALTURA DA CABECA DE 2,3 MM; COM DIAM.DE 6,0MM; ROSCA TIPO CHIPBOARD; COM COMPRIMENTO DE 25MM, DIAMETRO DO CORPO DE 3,5MM;	6341497	443263	CENTO	10
136	PARAFUSO SEXTAVADO; COM DIAMETRO 1/4 POLEGADA; COM COMPRIMENTO DE 1 POLEGADA; ROSCA TOTAL; TIPO UNC; COM 20 FPP; EM LATAO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA, ARRUELA LISA E ARRUELA DE PRESSAO;	6398731	262889	CENTO	4
137	PASSA FIO; COM CABO DE ACO REVESTIDO; DIAMETRO 3MM, ALMA DE ACO DIAMETRO 1,5 MM, FORNECIDO EM CARRETEL; PARA INSTALACAO DE CABOS DE REDE E TELEFONIA;	4996518	455785	UNIDADE	2
138	PERFIL U; DE ACO GALVANIZADO, TIPO GUIA PARA DRYWALL; COM ESPESSURA DE 0,5MM; COM DIMENSOES DE (70 X 30)MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM PINTURA, CONFORME NORMA NBR 15217;	5663237	462354	BARRA 3M	30

139	PERFIL DE PVC; TIPO EMENDA "H"; 15 X 50 MM (ALTURA X LARGURA);	2512149	465737	BARRA 3M	35
140	PERFIL DE PVC; TIPO ACABAMENTO "U"; 12 X 25 X 20 MM (ALTURA X ABA SUPERIOR X ABA INFERIOR)	2512114	617705	BARRA 3M	80
141	PERFIL U; DE CHAPA DOBRADA DE AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; COM ESPESSURA DE 3 MM; COM DIMENSOES DE 100 X 50 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO, NATURAL; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS;	4397061	481162	UNIDADE	20
142	PERFIL U; DE CHAPA DOBRADA DE AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; COM ESPESSURA DE 3 MM; COM DIMENSOES DE 80 X 40 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS;	4396995	481162	UNIDADE	8
143	PERFIL U; DE ACO CARBONO, TIPO CARTOLA; COM ESPESSURA DE 2,00MM (CHAPA N. 14); COM DIMENSOES DE (75 X 40 X 17)MM; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO BRUTO NATURAL;	6182852	481162	BARRA 6M	10
144	PICARETA; TIPO SOCA, TAMANHO 06, COM CABO. LAMINA EM ACO CARBONO FORJADO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO; COM MEDINDO APROXIMADAMENTE: OLHO OVAL DE 70MM X 45MM, COMPRIMENTO: 535MM, LARGURA 67MM, ALTURA 66MM; COM UMA PONTA ACHATADA E OUTRA PONTIAGUDA;	4837851	603268	UNIDADE	5
145	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2"; CERDA NA COR PRETA; CABO DE POLIPROPILENO; PARA APLICAR TINTA ESMALTE	2772400	467559	UNIDADE	100
	TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2 POLEGADAS (50MM); COMPRIMENTO TOTAL				

146	(CABO+CHAPA+CERDAS) DE 220MM; CERDA NA COR COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM; CABO DE PLASTICO, CERDAD NATURAL, CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO EPOXI; PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;	6070515	467559	UNIDADE	10
147	PISO DE BORRACHA; PARA SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS, PISO TIPO PLACA; NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSOES DE 50 X 50 CM; NA COR PRETA; COM ESPESSURA DE 4,4 MM; COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, PISO PASTILHADO TIPO MOEDA; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ADESIVO;	4260570	614555	50 CM2	100
148	PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS; PORCELANATO RETIFICADO, MEDINDO 60X60 CM, ESPESSURADE 9,5 MM, ACETINADO, ALTO TRAFEGO JUNTA DE 2 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA 0 A 0,5%; RESISTENCIA A ABRASAO PEI 5; COEFICIENTE DE ATRITO MAIOR IGUAL A 0,4; NÍVEL DE RESISTÊNCIA QUÍMICA GL; LIMPABILIDADE CLASSE 4; DUREZA MOHS MAIOR QUE 4; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA MAIOR IGUAL A 130; NA COR CINZA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PARA USO INTERNO;	6260322	397909	CAIXA 2,5M	60
149	PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30X60)CM, RETIFICADO; ABSORÇÃO DE ÁGUA ACIMA DE 10%; NÍVEL DE RESISTÊNCIA QUÍMICA GA; LIMPABILIDADE CLASSE 5; NA COR BRANCO BRILHANTE; QUALIDADE A (EXTRA); CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; REVESTIMENTO PARA PAREDE DE USO INTERNO;	4856996	468722	M2	50
150	PECA DE REPOSICAO PARA CARRO DE TRANSPORTE; TIPO CARRINHO DE MAO; PNEUMATICO COM CAMARA 3,50 X 8", CHAPA 0,75 MM, COM BUCHA PP, CAPACIDADE P/100 KG;	4308077	335134	UNIDADE	20

151	PREGO COM CABECA; EM ACO ZINCADO COM A CABECA CHATA 16X18; MEDINDO 18X27; NAS DIMENSOES 3,4 X 62MM;	6366570	609321	KG	10
152	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DIMENSOES: 310X352X82MM; PARA ATE 24+2 DISJUNTORES TIPO DIM; MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO SEM BARRAMENTO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO NIHIL; FIXACAO DOS DISJUNTORES EM PLACA DE MONTAGEM PARA DISJUNTOR PADRAO UL, COMACESSORIOS (PARAFUSOS, ESPELHO PLASTICO, ETC.); NBR 5410;	4246683	486075	UNIDADE	2
153	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DIMENSOES: (80 X 52,5 X 35,6)CM = A X C X L; 36 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICACAO: PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; C/ BARRAMENTO COM PROTECAO DE BARRAMENTO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 355A COM PROTECAO DE BARRAMENTO; FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO DIN, PARA TODOS OS TIPOS DE DISJUNTORES; ABNT NBR 5410;	5411246	446477	UNIDADE	1
154	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;	2340968	438599	UNIDADE	5
155	RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL , PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	5854830	417310	UNIDADE	5

156	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL; EM ALUMINIO; MEDINDO 3,00 M COMP. X 2" LARG. X 1" ESP.	921424	373514	UNIDADE	5
157	ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MED. 15 CM; COM ALTURA DE 20 MM,; SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	2638460	377301	UNIDADE	20
158	ROLO PARA PINTURA; DE LA CARNEIRO; MED. 23CM DE COMPRIMENTO; COM ALTURA DE 22MM; COM CABO; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	6043259	319660	UNIDADE	10
159	ROLO PARA PINTURA; DE LA SINTETICA, PARA TEXTURA RUSTICA TIPO CABELO DEANJO; MED. 23CM DE LARGURA; COM ALTURA DE 5,3CM; COM CABO; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO;	5388384	292135	UNIDADE	10
160	ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MED. 5 CM; COM ALTURA DE 15 MM; SUPORTE S /GAIOLA, SEM ROSCA; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	1937103	373904	UNIDADE	20
161	ROLO PARA PINTURA; DE DE ESPUMA; MED. MED. 23 CM,; COM ALTURA DE COM ALTURA DE 40 MM,; SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA,; SUPORTE DE DE ACO GALVANIZADO,; CABO REVEST. DE CABO REVESTIDO DE PVC;	1994840	358301	UNIDADE	20
162	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLIMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTROPICO DE POLIURETANO; NA COR BRANCA;	6069029	478811	TUBO 400G	10
163	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLÍMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTRÓPICO DE POLIURETANO; NA COR CINZA CLARO;	5889359	478811	TUBO 400G	10

164	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLIMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTROPICO DE POLIURETANO; NA COR PRETA;	6069010	478811	TUBO 400G	10
165	SERRA ELETRICA; PARA MARMORE; COM POTENCIA DE 1300 WATTS; E ROTACAO DE 13000 RPM; CAPACIDADE DE CORTE 34MMDISCO 4.3/8", COM FURO DO DISCO DE 20 MM - 3/4"; NA VOLTAGEM 220 V; PESANDO 2.9 KGS - APROXIMADAMENTE; PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;	1763628	220436	UNIDADE	2
166	SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO BRANCO; DO TIPO FLEXIVEL, SANFONADO, COM PORCA DE METAL; PARA VALVULA DE DESCARGA; COM BITOLA DN40	5208920	343627	UNIDADE	15
167	PECA DE REPOSICAO TAMPA PARA CONDULETE; EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO, ACABAMENTO POLIDO; SEM VEDACAO; PARA USO EM CONDULETE DE 1 POLEGADA; TRAMONTINA; MODULAR; INTERCAMBIAVEL; RECORTES PARA 01 POSTO; REFERENCIA 56117046; ACOMPANHA SUPORTE DO MODULO; ACOMPANHA 2 PARAFUSOS DE ACO BICROMATIZADOS;	6078184	437686	UNIDADE	100
168	PECA DE REPOSICAO TAMPA PARA CONDULETE; EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO, ACABAMENTO POLIDO; SEM VEDACAO; PARA USO EM CONDULETE DE 1 POLEGADA; TRAMONTINA; MODULAR, INTERCAMBIAVEL, RECORTES PARA 02 POSTOS, REFERENCIA 56117047; ACOMPANHA 2 SUPORTES DE MODULO; ACOMPANHA 2 PARAFUSOS DE ACO BICROMATIZADOS;	6078168	614233	UNIDADE	60

169	PEÇA DE REPOSIÇÃO ACESSÓRIO PARA CONDULETE; TAMPAO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO 1"; DAISA OU TRAMONTINA; DE PRESSÃO;	5320046	437687	UNIDADE	100
170	TELHA; DE AÇO GALVALUME, SANDUICHE, COM RECHEIO EM POLIETILENO (ISOPOR); TIPO TRAPEZOIDAL; MEDINDO (1,00 X 5,70)M, COM ESPESSURA DE 30MM; CONFORME NORMAS NBR /ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTES;	5534283	480878	UNIDADE	30
171	TELHA; DE AÇO GALVANIZADO; TIPO TRAPEZOIDAL; MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO, 1,07M DE LARGURA E 0,65 MM DE ESPESSURA;	6227821	428081	UNIDADE	20
172	TELHA; DE AÇO GALVALUME, FACES EXTERNAS COM 02 TELHAS COM ESPESSURA DE 0,43 MM; TIPO TERMOACUSTICA SANDUICHE, SUPERIOR TRAPEZOIDAL, INFERIOR PLANO, NÚCLEO DE POLIURETANO 30MM; MEDINDO LARGURA ÚTIL DE 1 METRO E COMPRIMENTO DE 9 METROS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA EM AMBAS AS FACES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT;	5974674	402445	UNIDADE	40
173	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; PRE-ISOLADO TIPO OLHAL; PARA BITOLA DE CONDUTOR DE 4,0 A 6,0 MM²; COM FURO 5,2 MM; ISOLADO; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO;	5742382	269150	CENTO	1
174	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; TIPO TUBULAR, EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, SEMI-ISOLAÇÃO; PARA CONDUTOR COM SEÇÃO DE 95MM²; COM FURO PARA PARAFUSO M8 (5 /16); DUAS COMPRESSÕES, 01 FURO PARA FIXAÇÃO COM DIÂMETRO 9MM, LARGURA MÍNIMA 24MM, COMPRIMENTO 86MM;	5778123	425520	UNIDADE	100

175	TERMINAL SEM ROSCA INTERNA PARA ELETRODUTO; FERRO GALVANIZADO; DIAMETRO NOMINAL 3"; DO TIPO UNIDUT RETO; COM VEDACAO DE BORRACHA, BUCHA E ARRUELA; ROSCA BSP; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5871727	329339	UNIDADE	100
176	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TERMINAL DE PONTA TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 1,5 MM2 A 2,5 MM2; COM ENCAIXE DE PRESSAO; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADO, NA COR AZUL;	2079348	379932	UNIDADE	100
177	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 4MM2 A 6 MM2 (12 - 10 AWG); COMPRIMENTO APROX 27MM, COMPRIMENTO DO PINO APROX12MM; DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADCOM REFORÇO, DE PVC AMARELO;	4454715	344418	UNIDADE	100
178	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO OLHAL PRE ISOLADO; DE 1,5 MM2 A 2,5 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 4,3MM; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADO EM PVC, NA COR AZUL;	5160332	443569	UNIDADE	100
179	THINNER; TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL; COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTA DE SOLVENTESCLORADOS E BENZENO; DENSIDADE 0,824 A 0,845 G /CM³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE DE 12 MESES; CONFORME CONFORME NORMA ABNT / NBR 14725;	6136060	307488	GALÃO 5L	20

180	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ACETINADO; PARA PINTURA DE PAVIMENTOS; INDICADA PARA APLICACAO EM AREA EXTERNA E INTERNA; NA COR AMARELA (MUNSELL: 10 YR 7,5/14);	6383173	239585	LATA 18L	5
181	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDOS; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10 A - 250 V; COM PLACA NA COR BRANCA E PARAFUSOS; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	2340291	464825	UNIDADE	50
182	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PADRAO BRASILEIRO; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V; COM SUPORTE E ESPELHO COM 2 FUROS DISPOSTOS NA HORIZONTAL; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	3214320	424893	UNIDADE	40
183	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR, DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR 4 X 2; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDOS; NA COR BRANCA E VERMELHA (UMA DE CADA); COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A-250V (VERMELHA) E 10A-250V (BRANCA); COM ESPELHO; ACOMPANHAM SUPORTE E PARAFUSOS PARA INSTALACAO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO INMETRO E NORMA NBR 14136;	6228607	460969	UNIDADE	20
184	SOQUETE PARA LAMPADA; FLUORESCENTE; CORPO EM PLASTICO BRANCO; TIPO BIPINO; BASE G-13; LIGACAO ATRAVES DE RABICHOS COM COMPRIMENTO DE 13,7CM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;	6252079	402150	UNIDADE	50

185	TORNEIRA; DE LATAO; COM ACABAMENTO NATURAL; VOLANTE NO MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA, CURTA; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3 /4" PARA 1/2"); UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281;	2714043	450288	UNIDADE	10
186	TORQUES; DE ACO FORJADO E TEMPERADO; MEDINDO 12"; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA;	373605	310497	UNIDADE	5
187	TRADOS; EM ACO; COM 01 CAVADEIRA TIPO TRADO PERFURADOR DE SOLO 8 POLEGADAS; HASTE DE 01 CABO DE CAVADEIRA TRADO 1 POLEGADA MT MAIS 3 EXTENSOES ROSQUEAVEIS;	5562538	244683	UNIDADE	2
188	TRENA; COM CAIXA METALICA; TIPO SIMPLES, 01 FACE - COM 32 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO - ESCALA COM M, MM, POL.; CONTENDO TRAVA E PRESILHA DE FIXACAO;	2024292	601641	UNIDADE	3
189	TUBO RETANGULAR; DE AÇO, CARBONO 1008, CONFORME NORMA ABNT NBR 6591; MEDINDO 80 X 40 MM; COM ESPESSURA DE 3,0 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 METROS, FORNECIDO EM BARRA; TIPO LISO; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, NATURAL; PARA SER UTILIZADO NA CONFECCÃO DE PEÇAS EM SERRALHARIA;	2215861	471739	UNIDADE	20
190	TUBO; DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 150MM; CONEXAO SOLDAVEL; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA NBR 5688;	5064880	432117	BARRA 6M	20

191	TUBO QUADRADO; DE METALON GALVANIZADO; MEDINDO 15 X 15 MM; COM ESPESSURA DE 0,9 MM (CHAPA 20); COM COMPRIMENTO DE 6 METROS; LISO; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADO EM FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA;	3984141	466328	UNIDADE	100
192	TUBO QUADRADO; DE ACO CARBONO SAE 1008; MEDINDO (40X40)MM; COM ESPESSURA DE 2,0MM; LISA; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NATURAL;	5486114	371776	UNIDADE	100
193	TUBO RETANGULAR; AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; MEDINDO DE 40 X 20 MM; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 M, PESO TEÓRICO DE 1,35 KG/M; TIPO LISO, COM COSTURA, SEM ONDULAÇÕES E SEM REBARBAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO LAMINADO; PARA SER UTILIZADO EM SERRALHARIA, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 6591;	2643588	429109	UNIDADE	100
194	TUBO; DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; DIAMETRO NOMINAL DE 100MM; COM JUNTA ELASTICA E SOLDAVEL; NA COR BRANCA; FABRICACAO CONFORME NBR 5688;	5688027	302157	BARRA 6M	20
195	VANGA; COM LAMINA EM ACO, CORTE RETA; MEDINDO 220 X 310 MM; COM CABO DE MADEIRA;	500690	345375	UNIDADE	5
196	VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE POLIPROPILENO, COM 22 PALHETAS CHATAS; COM CABO DE MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO; UTILIZADA EM LIMPEZA DE FOLHAS E PEQUENOS DETRITOS;	4852117	450643	UNIDADE	5
197	BARRA MACICA METAIS FERROSOS; DE ACO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM	3923126	307951	UNIDADE	30

	ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL;				
198	BARRA MACICA METAIS FERROSOS; DE ACO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/8"; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO;	3923118	381118	UNIDADE	30
199	ACO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO; EM BARRA; CATEGORIA CA-50; MEDINDO 5 /16" DE DIAMETRO; DOBRADA; CONFORME NBR 7480;	5819806	602978	UNIDADE	30
200	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE RESINAS ALQUIDICAS SEMI-SECATIVAS, PIGMENTOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES, NAO CONTEM BENZENO; PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSOS; NA COR LARANJA; RENDIMENTO MINIMO DE 30M2; DE ACORDO COM A NBR 11702 DE 07 /10 TIPO 4.1.2.2;	4092554	389532	GALÃO 3,6L	10
201	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE ZARCAO ANTIFERRUGEM, A BASE DE RESINA, OLEO VEGETAL, SEMI SECATIVO; PARA SER UTILIZADO EM SUPERFICIES FERROSAS INTERNAS E EXTERNAS; NA COR CINZA, DILUIDO EM THINER, SEM BENZENO;	5211000	223465	GALAO 3,6L	5
202	MARTELETE; EM ACO, CARCACA EM PLASTICO RESISTENTE; TIPO MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA, SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS; FORCA DE IMPACTO: 3 JOULES; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4600IPM; TENSÃO DA BATERIA 20V; 2 BATERIAS DE IONS DE LITIO DE 5.0 AH, 1 CARREGADOR BIVOLT E 1 BOLSA PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO;	6371248	617958	UNIDADE	1
	NIVEL; PROFISSIONAL, PARA VERIFICACAO DE PLANEZA E NIVELAR SUPERFICIES, LASER COR VERDE; LASER DE LINHAS, 360 GRAUS,				

203	NIVELAMENTO AUTOMATICO, ALCANCE DE 20 A 30 M, AMBIEN. (INTERNOS E EXTER); SUPORTE PARA RECEPTOR, RECEPTOR COMPATIVEL, PILHAS, MANUAL E TRIPE; FORNECIDO EM MALETA APROPRIADA; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3008517		UNIDADE	1
204	FACA DE COZINHA-REFEICAO; DE MESA, SERVE PARA CHURRASCO; EM LAMINA DE ACO INOX, SERRILHADA; MEDINDO NO MINIMO (28X10X240)MM (LXAXC); ESPESSURA MINIMA DE (3,00) MM, PONTA ARREDONDADA; COM CABO DE ACO INOX; CABO EM GRAFISMO COM RELEVO OVAL;	6183123	320289	UNIDADE	100
205	SUPORTE DE USO EM COZINHA; EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA, LATERAIS EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTA RESISTENCIA; ABERTURA LATERAL AJUSTAVEL; NA COR BRANCA; PARA FORNO MICROONDAS; DE PAREDE; REGULAGEM COM 4 POSICOES DE AJUSTE DOS TRANSVERSAIS DE APOIO, ABERTURA MINIMA 425 MM; MEDINDO NO MINIMO (435 X 110 X 400)MM (LXAXP); COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 30 QUILOS; ACOMPANHAM MANUAL E KIT PARAFUSOS; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO;	5080835	391848	UNIDADE	4
206	COPO; DE VIDRO; CAPACIDADE MINIMA PARA 332ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 7,2 CM; ALTURA MINIMA DE 13 CM; PARA REFRESCO, SUCO, AGUA; NA COR CRISTAL;	6216200	442704	UNIDADE	100
207	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE ACO INOXIDAVEL; COM CAPACIDADE CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 500 ML; ACABAMENTO CROMADO POLIDO; REDONDO; ALTURA DE 75MM E LARGURA DE 44MM; BITOLA 1/2"; BOTAO PRESSAO; CHAVE SEXTAVADA; MANUAL; COM PORCA SEXTAVADA; 6 MESES; ACOMPANHA 1 DISPENSADOR, 1 RESERVATORIO E UMA	6393012	441576	UNIDADE	4

	CHAVE SEXTAVADA; ATENDER AS NORMAS VIGENTES;				
208	PRATO DE PORCELANA; DIAMETRO MINIMO DE 28 CM; BORDA REDONDA, LISA; TIPO RASO; NA COR NA COR BRANCA;	4606450	242638	UNIDADE	50
209	COLHER DE COZINHA-REFEICAO; DE MESA P/ SOPA; EM 100% ACO INOX,ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, BORDAS ARREDONDADAS E BOJO EM FORMATO SIMETRICO; MEDINDO NO MINIMO (43X23X197) MM (LXAXC); ESPESSURA MINIMA DE 2,00 MM; COM CABO DE INOX	6113109	240321	UNIDADE	100
210	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO; MEDINDO NO MINIMO (48X14) CM(COMPR.XDIAM.); ESPESSURA MINIMA DE 1,22MM; COM CABO EM ALUMINIO; ALUMINIO; SEM DECORACAO;	5399173	355387	UNIDADE	5
211	PORTA LEITE; EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA EMBALAGEM DE LEITE COM 1 L;	1875922	329119	UNIDADE	5
212	CONCHA; PARA FEIJAO; EM ALUMINIO; MEDINDO NO MINIMO (50X12,5)CM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO;	4961889	485586	UNIDADE	5
213	SUPORTE PARA ROLO, ACO, PARA PANO DESCARTAVEL, MEDINDO NO MINIMO(40X40) CM	4792661	607690	UNIDADE	4
214	GALHETEIRO EM ACO INOX, C/5 RECIPIENTE, P/ACONDIC.SAL, VINAGRE, AZEITE	376183	372025	UNIDADE	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso possibilitando maior competitividade no certame, sendo que o valor será público após o encerramento da licitação]

Valor (R\$): 278.387,63

8.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação esta previsto valor total estimado total é de R\$ 278.387,63 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da contratação é parcelado em itens, conforme tabela constante do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, sendo facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.2. O artigo 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, trata do planejamento das compras, o qual deverá considerar a expectativa de consumo anual, bem como o atendimento ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.3. Na aplicação do mencionado princípio do parcelamento, serão considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.4. Conforme comentários exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da Lei nº 14.133/2021.

"o parcelamento consiste na divisão do objeto a ser contratado em frações menores, o que amplia o universo de possíveis interessados em participar do certame licitatório, na medida em que permite que licitantes que não tenham condições de fornecer a totalidade do objeto disputem itens ou lotes menores."

9.5. No presente caso, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição dos mais variados tipos de materiais para ampla obra da cozinha e outras áreas adjacentes necessário ao bom funcionamento do serviço da Base de Escolta desta Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, tem-se que o objeto é parcelado em itens do CATMAT, consubstanciando-se, portanto, o princípio do parcelamento.

9.6. Desta feita, considerando a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, no caso, em itens, é possível a participação de licitantes em mais itens, o que amplia a competitividade e possibilita maior economicidade à Administração em termos de redução do preço, e confere maior segurança à Administração no fornecimento dos materiais pelo licitante vencedor, atendendo-se, em suma, aos princípios constitucionais da isonomia, da eficiência e da economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução, porém, o mesmo era facultativo no ano de 2023, conforme artigo único das disposições transitórias do referido decreto.

11.2. Em contrapartida, a pretendida contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, pois integrou as informações que são coletadas através das Unidades Gestoras, que por sua vez alimentam as informações que fomentam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecendo as metas e prioridades da administração pública estadual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Base de Escolta desta Regional, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da realização de reforma predial da cozinha e outras áreas adjacentes, primando pelo atendimento aos requisitos sanitários e ampliações de algumas áreas adjacentes.

12.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração Pública deverá cumprir as exigências determinadas na Lei 14.133/2021, entre elas destacamos:

“Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

[...]

§5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.”

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor”.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando que foram adotados itens constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT classificados com Selo Socioambiental, nos moldes do Decreto nº 50.170, de 07 de novembro de 2005, os quais atendem aos critérios de sustentabilidade, em pelo menos um dos requisitos constantes do artigo 2º, do Decreto nº 50.170, de 07 de novembro de 2005, bem como os demais itens são recicláveis e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conclui-se que os itens não apresentam relevantes impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetos descritos neste estudo preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação, declara que a solução apresentada é a mais adequada para a referida contratação, demonstrando vantajosidade, logística e econômica, atendendo ao interesse público e viabilizando a aquisição dos mais variados tipos de materiais de consumo para uso da Base de Escolta da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo - COREMETRO.

Por meio do presente estudo preliminar, resta evidenciada que a aquisição em questão se mostra possível para o atendimento a necessidade, constatando-se viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO LEANDRO DOS SANTOS

Requisitante

Anexo III - Minuta de Nota de Empenho.pdf

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00000

UG	380181 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão					

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade			UF		CEP

Origem Material					
-----------------	--	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561460000	150010001	339030	380012	000.000.0100	

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação		Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00000	Nº OC	

Valor do Empenho R\$					
----------------------	--	--	--	--	--

Cronograma		
	Mês	Valor

Sequência	001	Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	AV ZAKI NARCHI, 1563
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

Anexo IV - Resolucao SAP 49-2024 - Retificada.pdf



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

Anexo V - Planilha de Proposta.pdf

Papel timbrado do licitante

PLANILHA DE PROPOSTA

À Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

Item	Especificação Técnica	CÓDIGO BEC	CODIGO COMPRAS	Und. Fornecimento	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, BORRACHAS E RESINAS SINTETICAS, ADITIVOS ESPECIAIS; APRESENTADO NA FORMA DE LIQUIDO VISCOSO (ADESIVO DE CONTATO); PARA UTILIZACAO EM MADEIRAS, FORMICAS, COMPENSADO, MDF, COURO, BORRACHA, LAMINADOS DE PVC, FOLHA DE METAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE GARANTA A INTERGRIDADE DOPRODUTO; SEM TOLUOL;	6002668	450887	GALÃO DE 2,8L	2		
2	ADESIVO PARA COLAR; A BASE DE POLIURETANO OU SILICONE MONOCOMPONENTE DE ALTA PERFORMANCE; APRESENTADO NA FORMA DE CARTUCHO PARA PISTOLA APLICADORA; PARA CONSTRUCAO CIVIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A QUALIDADE DO PRODUTO;	6054099	427889	UNIDADE	10		
3	AGUARRAS; A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, QUEROSENE; PARA DILUICAO DE ESMALTES SINTETICOS E VERNIZES; DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM3, VOC 773-777 G/L; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MINIMA 36 MESES; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO NBR 11.702 TIPO 4.7.7	5475708	429924	GALAO 5L	10		
4	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO; TIPO ANEL DE VEDACAO; PARA INSTALACAO EM VASO SANITARIO; EM CERA A BASE DE PETROLEO, REFORCADO COM URETANO E POLIETILENO;	3152235	446525	UNIDADE	10		

	PARA TUBULACAO COM COM GUIA DE INSTALACAO;						
5	ARAME; DE ACO GALVANIZADO, LISO, ISOLADO EM POLIETILENO; NUMERO BWG 18; COM DIAMETRO DE 1,25MM; PARA SUSTENTACAO DE CABOS EM CORDOALHA DE ACO; ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 450N; FORNECIDO POR KILO;	5014816	294690	QUILOGRAMA	15		
6	AREIA GROSSA; COMPOSTO DE AREIA NATURAL; PENEIRA ABNT 2,4MM (5 A 40%), 1,2MM (30 A 70%), 0,6MM (66 A 85%), 0,3MM (80 A 95%),0,15MM (90 A 100%); COM MÓDULO DE FINURA 1,99; COM LIMITE DE % DE TORRÕES DE ARGILA 1,5%; COM LIMITE DE MATERIAL CARBONÁTICO 0,5% (CONCRETO APAR.) E 1% (DEMAIS CONCRETOS); COM LIMITE DE MATERIAL PULVERULENTO SUPERFICIAL DE 3% E DEMAIS CONCRETOS DE 5%; DE GRAOS MINERAIS,DUROS,COMPACTOS, LIMPOS E DURAVEIS; FORNECEDOR COM CADASTRO NO CADMINERIO; CONFORME NORMAS NOBR/ABNT VIGENTES;	5803136	280969	M3	10		
7	ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, POLÍMEROS DE FIXAÇÃO, ADITIVOS NÃO-TÓXICO; PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISOS INDUSTRIAIS, COM TRÁFEGO INTENSO, PORCELANATO, PISOS EXTERNOS; NA COR CINZA, ARGAMASSA COLANTE, ADITIVADA, TIPO ACIII E; VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO; EMBALADA EM SACO;	4603850	315173	SACO DE 20Kg	120		
8	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO; PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, TIPO "U"; DE ACO INOX ,ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI; CAPACIDADE MINIMA DE COM RESISTENCIA MINIMA AO ESFORCO, EM QUALQUER SENTIDO, DE 1,5 KN; MEDINDO: 57 X 47 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE),DIAMETRO 1.1 /4"; CONFORME NORMA NBR 9050; FLANGES EM CHAPA DE ALUMINIO NAS EXTREMIDADES PARAFIXACAO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI;	4676297	460342	UNIDADE	1		

9	BARRA DE APOIO PARA SANITARIO; RETA; DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL 304, RESISTENTE A ACO DEVAPOR DA AGUA QUENTE; CAPACIDADE MINIMA DE 200 KG; 400 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 32MM. COM PAREDE DE 1,5 MM; COM ACABAMENTO POLIDO; COM FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE ACO INOX E BUCHAS CANOPLAS E ACABAMENTOS FORNECIDOS COM A BARRA; DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050;	5692342	617817	UNIDADE	1		
10	BARRA DE APOIO PARA SANITARIO; MODELO SUPORTE VERTICAL; DE INOX; CAPACIDADE MINIMA DE 240KG; MEDINDO 760 X 700 X 240 MM; PINTURA EM EPOXI BRANCA; COM FIXACAO NA PAREDE POR PARAFUSOS DE ACO INOXIDAVEL E BUCHASFORNECIDOS COM A BARRA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	6150047	391422	UNIDADE	1		
11	BLOCO DE CONCRETO DE VEDACAO; SIMPLES, FABRICADO COM CIMENTO PORTLAND, PEDRISCOE AREIA LAVADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ORGANICAS; MEDINDO (14 X 19 X 39)CM; COM 03 FUROS; RESISTENCIA A COMPRESSAO MINIMA DE 5,0 MPA, ESTRUTURAL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	6221254	478212	UNIDADE	5000		
12	ABRACADEIRA DE FIXACAO; DE NYLON; PARA UTILIZAR EM AMARRACAO E FIXACAO DE CHICOTES E CABOS COM DIAMETRO MAXIMO DE 102.0 MM; NA COR NATURAL; PARA SER ENTREGUE COM BRACADEIRA AUTO TRAVANTE SEM RETORNO; COM DIAMETRO DE LARGURA 4.9 MM, COMPRIMENTO TOTAL 381.0MM, TENSÃO MINIMA 22.6 KG.;	3056155	324788	CENTO	3		
13	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM CHAPA ZINCADA; NA COR METALICA; COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO	4086627	454292	UNIDADE	200		
14	BROCA PARA CONCRETO; TIPO VIDEA SDS PLUS; DE 8MM X 110 MM;	4453115	610000	UNIDADE	6		
15	BROCA PARA CONCRETO; TIPO TIPO VIDEA SDS PLUS; DE 13 MM X 400 MM COMPRIMENTO;	6357261	342486	UNIDADE	2		
16	BROCA PARA CONCRETO; TIPO COM CORPO EM ACO CROMO VANADIO - ENCAIXE RAPIDO	2176262	317803	UNIDADE	6		

	SDS - PONTA COM PASTILHA EM METAL DURO; DE CORTE A DIREITA - MEDINDO 10 MM DE DIAMETRO X 160 MM DE COMPRIMENTO TOTAL;						
17	PECA DE REPOSICAO PARA MARTELO DEMOLIDOR; BROCA SDS PLUS PONTA CRUZ (WIDEA CRUZADA) 12 MM X160 MM, EM ACO ESPECIAL; PARA BOSCH GBH PROFESSIONAL 2-28D;	6126855	332875	UNIDADE	5		
18	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS; DE 13MM (DIAMETRO)COMPRIMENTO 300MM;	3293165	317802	UNIDADE	5		
19	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO, CORPO EM ACO CROMOVANADIO; DE 14 MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO UTIL DE 100 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 160 MM;	4037596	617841	UNIDADE	5		
20	BROCA PARA CONCRETO; TIPO SDS (ENCAIXE RAPIDO), CORPO EM ACO CROMO VANADIO COM PASTILHA DE METAL NA PONTA (WIDEA); DE 6MM DE DIAMETRO, COM COMPRIMENTO DE 110MM;	4368290	473242	UNIDADE	5		
21	PECA DE REPOSICAO PARA MARTELO DEMOLIDOR; BROCA SDS PLUS, PONTA CRUZ (WIDEA CRUZADA) 08 MM X160 MM, EM ACO ESPECIAL; PARA BOSCH GBH PROFESSIONAL 2-28D;	6126839	313760	UNIDADE	5		
22	BROXA PARA PINTURA; DE POLIPROPILENO; COM CABO PLASTICO PARA USO MANUAL, PODENDO SER REMOVIDO PARA SER UTILIZADO COM CABO EXTENSOR ROSQUEAVEL; MEDINDO (16X6)CM; COM VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM;	5775540	342893	UNIDADE	6		
23	BUCHA C/ PARAFUSO; FERRO, CABECA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 6 MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S 10	2051109	239119	CENTO	5		
24	BUCHA PARA ELETRODUTO; DE ALUMINIO; NA BITOLA DE 1";	5168015	245200	UNIDADE	50		
25	BUCHA PARA PARAFUSO; DE NYLON; 6 MM; COR CINZA; COM ANEL (ABA); UNIVERSAL (CONCRETO, TIJOLO OCO, BLOCO OCO, CONCRETO CELULAR, DRYWALL, MADEIRA E FIBROCIMENTO);	5454867	291923	CENTO	3		
26	CABO ELETRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDAMENTO CLASSE 5; SECAO 25,0MM2, ISOLACAO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVICO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE	3232948	408521	CENTO	2		

	CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248;						
27	CABO ELETRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDAMENTO CLASSE 5; SECAO 25,0MM2, ISOLACAO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSAO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVICO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C DE CURTO CIRCUITO: 250°C; COR PRETA, NORMA NBR 13248;	3232956	408521	CENTO	6		
28	CABO ELETRICO; DE COBRE; 25 MM2; EPR; TENSAO 1KV; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	4839528	451857	CENTO	2		
29	CABO PARA ROLO DE PINTURA; DE SUPORTE EM ACO GALVANIZADO; COM REVESTIMENTO DE PLASTICO (PVC); COM COMPRIMENTO DE 23CM;	5035872	292434	UNIDADE	2		
30	CABO ELETRICO; COBRE; 1,5 MM2; TERMOPLASTICA ANTICHAMA; 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AMARELA;	1031880	459997	ROLO 100 M	5		
31	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; AZUL;	2711125	459997	ROLO 100 M	5		
32	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM; CAPA TERMOPLASTICA, ANTICHAMAS; DE 450/750V; TIPO FLEXIVEL; NA COR BRANCA;	4265475	459997	ROLO 100 M	5		
33	CABO ELETRICO; DE COBRE; 1,5 MM2; COR VERDE; DE 450/750 V; TIPO FLEXIVEL; VERDE;	4214196	365147	ROLO 100 M	2		
34	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; AZUL; EMBALAGEM APROPRIADA;	3593851	426945	ROLO 100 M	2		
35	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 10MM; 750V; FLEXIVEL; PRETO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801575	426945	ROLO 100 M	2		
36	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERDE; CONFORME ABNT NBR VIGENTES;	3593843	613584	ROLO 100 M	2		
37	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL;	164089	346882	ROLO 100 M	4		

	NA COR AZUL; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;						
38	CABO ELÉTRICO; DE COBRE, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 247-3 ;ENCORDAMENTO CLASSE 4; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM ² DIÂMETRO CONDUTOR 1,9 MM; ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,8 MM; BWF/B; ISOLAÇÃO PVC/A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXÍVEL; NA COR VERDE;	5853273	428655	ROLO 100 M	4		
39	CABO ELÉTRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 2,5MM; 750V; FLEXÍVEL; VERMELHO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801400	471953	ROLO 100 M	4		
40	ELETRODUTO FLEXÍVEL ESPECÍFICO METROFERROVIÁRIO; EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); TIPO CORRUGADO ESPIRALADO, IMPERMEÁVEL; COM DIÂMETRO DE 2"; UTILIZADO AO LONGO DA MALHA FERROVIÁRIA; EM REDES DE CABOS DE ENERGIA, SINALIZAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES; NA COR PRETA; FORNECIDO COM 2 TAMPOS, ARAME GUIA E FITA DE AVISO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR13897 E NBR13898; FORNECIDO EM ROLOS COM 50 M; CÓDIGO CPTM 040599;	6001017	469322	ROLO 50M	4		
41	CABO ELÉTRICO; EM COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2; SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² ; ISOLAÇÃO EM PVC, TEMPERATURA 70 GRC; TENSÃO 750V; FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 2; CAPA NA COR PRETA; CONFORME NBR ABNT VIGENTE;	5464285	424379	ROLO 100 M	8		
42	CABO ELÉTRICO; DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE; SEÇÃO DE 25 MM ² ; CAPA TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO NAO-HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS; COM ISOLAÇÃO TIPO HEPR (EPR/B), TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV 90 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 5; NA COR VERDE; NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248; NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495, NBR 12139;	5371970	402003	ROLO 100 M	2		
43	CABO ELÉTRICO; DE COBRE, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 247-3 ;ENCORDAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4MM ² ; DIÂMETRO CONDUTOR 2,5MM; ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,8 MM; BWF/B; ISOLAÇÃO PVC /A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM	5864666	402001	ROLO 100 M	4		

	COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR AZUL;						
44	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 4,00MM2 DE ESPESSURA; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450 /750V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; E NORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280;	4761871	402001	ROLO 100 M	4		
45	CABO ELETRICO; DE COBRE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 247-3; ENCORDAMENTO CLASSE 4; SECAO NOMINAL CONDUTOR : 4,0MM2 DE AREA, DIAMETROCONDUTOR 2,5 MM; ESPESSURA DE ISOLACAO 0,8MM; BWF/B; ISOLACAO PVC/A 750 V, 70 GRAUS CELSIUS, SEM COBERTURA; TIPO FLEXIVEL; NA COR VERDE;	5854873	483327	ROLO 100 M	4		
46	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 6MM; 750V; FLEXIVEL; AZUL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801540	404025	ROLO 100 M	4		
47	CABO ELETRICO; DE COBRE; SEÇÃO DE 6 MM2; TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450 /750; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;	4503635	401852	ROLO 100 M	4		
48	CABO ELETRICO; COBRE REVESTIDO EM PVC; 6MM; 750V; FLEXIVEL; VERDE; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	5801516	393875	ROLO 100 M	4		
49	CAIXA DE GORDURA; DE PVC , NA COR CINZA; NO FORMATO CILINDRICO; COM DIAMETRO 300 MM; COM PROFUNDIDADE DE 536MM; COM DUAS ENTRADAS, 50 MM/75MM E UMA SAIDA DE 100 MM; APRESENTANDO TAMPA REFORCADA; DEVENDO SER ENTREGUE COM CESTA DE LIMPEZA E ANEIS DE VEDACAO;	4870735	428351	UNIDADE	3		
50	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS; DE ACO CARBONO; MEDINDO 1/2 X 1/2 X 1/8 POLEGADAS; PARA SER UTILIZADA EM SERRALHERIA; BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO;	4274148	398964	BARRA 6 METROS	12		
51	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9 MM (CACAMBA) CHAPA 20 E BRACOS TUBULARES DE NO MINIMO 1,5 MM; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E BORDA REFORCADA; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; CERTIFICACAO ABNT NBR 16269; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO 1440 X 622 X 536 MM (C X L X A); PESO MAXIMO 15 KG; CAPACIDADE PARA 65 LITROS;	6237975	452395	UNIDADE	3		

	RODA METALICA COM PNEU COM CAMARA DE AR 3.5/8 POLEGADA E BUCHA EM NYLON; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO;						
52	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9MM (CACAMBA) E DE PELO MENOS 1,2 MM (CHASSI); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO (1500 X 500 X 645)MM (C X L X A), SENDO A CACAMBA MIN.(1200 X 300 X 500)MM (C X L X A); CAPACIDADE MINIMA PARA 80 LITROS; RODA METALICA COM PNEU MACICO 3.0/8" E BUCHA PLASTICA; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS DUPLOS TRASEIROS PARA ESTACIONAMENTO;	4669606	452395	UNIDADE	3		
53	CAVADEIRA; MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM, DIAMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LAMINAS EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO DE MADEIRA DE LEI; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO;	2769247	602047	UNIDADE	2		
54	CHAPA DE ACO XADREZ; ACO CARBONO SAE 1020; MEDINDO (1,00 X 2,00) METROS, ANTI DERRAPANTE; COM ESPESSURA DE 3,2 MM;	4385489	286232	UNIDADE	10		
55	CHAPA DE ACO SEM FUROS; SAE 1020; MEDINDO 2.00 X 1.20 M; COM ESPESSURA DE 1.90 MM; LAMINADO A FRIO; LISA, OLEADA;	2929546	263443	UNIDADE	10		
56	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E); COMPOSTO DE ESCORIA GRANULADA DE ALTO FORNO; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 51-94%; E FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE ESCORIA DE 6-34%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-15%; EMBALAGEM EM SACO DO TIPO KRAFT; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 8,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE	5873339	327367	SACO 50KG	150		

	ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 7,5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO CONFORME NORMA ABNT NBR 16697. O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725.						
57	COLHER DE PEDREIRO; PARA USO EM CONSTRUCAO CIVIL; EM ACO SAE 5160, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, INTERICA, SEM SOLDAS, DUREZA DE 45 A 55 HRC; COMPRIMENTO DA LAMINA 9 POLEGADAS, MODELO CANTO RETO; CABO EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADA;	4275489	483242	UNIDADE	10		
58	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 1"; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE; ANTICHAMA; NA COR LARANJA; CLASSE MEDIA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4943783	384303	ROLO 50 METROS	2		
59	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES); ANTICHAMA; NA COR AMARELA; CONFORME NBR 15465;	4013611	424377	ROLO 50 METROS	2		
60	ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC; COM DIAMETRO DE 3/4"; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE (SIMPLES); ANTICHAMA; NA COR CINZA OU PRETA OU AMARELA;	5006171	384302	ROLO 50 METROS	2		
61	ELETRODUTO DE PEAD; TIPO CORRUGADO; COM DIAMETRO DE 4 POLEGADAS; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM PROTECAO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICACOES; CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897;	4623606	302614	ROLO 50 METROS	1		
62	CONDULETE; MULTIPLO X; DE LIGA DE ALUMINIO, SEM PINTURA; COM ROSCA; COM DIAMETRO DE 1"; SEM VEDACAO; COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 50 X 60 MM (C X A X L);COM 2 CONECTORES E 3 TAMPOES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5999170	256529	UNIDADE	100		
63	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DE ALUMINIO, RETO; PARA EMENDAS DE ELETRODUTOS; COM PARAFUSO E SEM VEDACAO; 1 POL;	4529871	413820	UNIDADE	50		
64	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA; DE FERRO GALVANIZADO; PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO DE INSTALACAO ELETRICA; COM	1202847	287739	UNIDADE	50		

	BITOLA DE 1"; FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS						
65	DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM PVC; DO TIPO LISA; COM CABO EM PVC; MEDINDO 17 X 30 CM; UTILIZADA PARA ALISAMENTO DE REBOCO DE PAREDES;	4319966	480897	UNIDADE	6		
66	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO; DIAMETRO 115 MM - (4 1/2"); FURO CENTRAL 22,23 MM; ESPESSURA 1.2 MM; RPM MAXIMO 13.300; SEM TELA; PARA USO EM PORCELANATO - ACABAMENTO SEM LASCAS; NORMA EN 13236;	5634172	463236	UNIDADE	30		
67	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, MODELO TURBO; DIAMETRO DE 7"; FURO CENTRAL MEDINDO 22,2MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; PARA GRANITO E MARMORE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5586860	604370	UNIDADE	15		
68	DISCO DE CORTE; PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIAMETRO DE 9" (230MM); FURO CENTRAL DE 7/8" (22,2 MM); ESPESSURA DE 1/8" (3MM); INDICADO PARA CORTES DE AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;	4728580	602726	UNIDADE	15		
69	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 7 POLEGADAS (178MM); FURO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22.2MM); ESPESSURA 1,6MM; RPM 8595; 02 TELAS DE REFORÇO; PARA CORTE DE AÇO INOX; CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413;	4332040	474481	UNIDADE	50		
70	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 9" (230 MM); FURO CENTRAL 7/8" (22 MM); ESPESSURA 5/64 (1,9 MM); RPM 6600; COM 2 TELAS DE FIBRA DE VIDRO; UTILIZADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS E AÇO INOX; CONFORME ABNT-NBR 15230 E EN 12413;	4448944	444527	UNIDADE	50		
71	DISCO DE CORTE; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO DE 114,3MM (4 1/2"); FURO CENTRAL DE 22,23MM (7/8"); ESPESSURA DE 1,0MM (3/64"); ROTACAO MAXIMA DE 13.3 00RPM; COM 02 TELAS DE REFORÇO; PARA CORTE DE AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL; DISCO PLANO, BNA-12 TIPO 41; CONFORME NORMA NBR/ABNT 15230 E EN 12413;	5361010	456292	UNIDADE	50		
72	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, MODELO TURBO; DIAMETRO DE 7"; FURO CENTRAL MEDINDO 22,2MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; PARA GRANITO E MARMORE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	5586860	604370	UNIDADE	20		
73	DISCO DE CORTE; DIAMANTADO, SEGMENTADO; DIAMETRO DE 230MM (9"); FURA	5359864	463233	UNIDADE	20		

	CENTRAL DE 22,22MM (7/8"); ESPESSURA DE 3MM; RPM MAXIMO 6650; CORTE A SECO DE CONCRETO, MARMORE, GRANITO, ALVENARIA E PEDRAS; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES;						
74	REBOLO; TIPO 27, DISCO DE DESBASTE; MEDINDO 7" X 1/4" X 7/8"; GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO; CONFORME NBR 15230; PARA DESBASTE DE METAIS FERROSOS; COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO;	2641895	376325	UNIDADE	10		
75	DISCO PARA LIXADEIRA; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO EXTERNO DE 115MM, DIAMETRO DO FURO CENTRAL 22MM E ESPESURA DE 6,4MM, TIPO SECO.; COM TELA DE REFORCO DE VIDRO, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE ACO E MATERIAIS FERROSOS;	5010560	376553	UNIDADE	25		
76	DISCO LIXA; DE DIAMANTADO; COM DIAMETRO DE 7" (117,8 MM); 22,2 MM; DO TIPO DE DESBASTE; COM GRANULOMETRIA NUMERO 36; PARA DESBASTE DE CONCRETO, TIRA E PEDRA NATURAL;	5572878	610037	UNIDADE	10		
77	DISCO PARA LIXADEIRA; DISCO FALP ABRASIVO EM NORZON COSTADO DE FIBRA REFORCADA PARA LIXADEIRA ANGULAR, VELOCIDADE 80M/S; DIAMETRO 177MM(7"),PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS,GRAO 60,SUPORE EM FIBRA; FURO DE 22MM(7/8"),FORMATO CONICO, CONFORME NBR 16195, ACONDIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA;	4801385	479438	UNIDADE	60		
78	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 10 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822501	416362	UNIDADE	20		
79	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 16 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822510	376214	UNIDADE	30		
80	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 20 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822528	344910	UNIDADE	20		
81	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 25	4828127	357496	UNIDADE	20		

	AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;						
82	DISJUNTOR; PADRÃO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 32 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822552	416365	UNIDADE	15		
83	DISJUNTOR; PADRÃO DR; BIPOLAR; DE CIRCUITO DE 40A; CLASSE DE INTERRUPTOR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL DE 300MA; 220V/380V/440V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;	4363337	352334	UNIDADE	10		
84	DISJUNTOR; PADRÃO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	4822684	416373	UNIDADE	5		
85	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSIÇÃO, COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATÍVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 25 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPTOR: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MÍNIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATÍVEL C/ SEÇÃO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM² ATÉ 25MM²;	5952050	617772	UNIDADE	5		
86	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSIÇÃO, COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATÍVEL COM 127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 32 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPTOR: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MÍNIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM)	5952042	616975	UNIDADE	5		

	COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;						
87	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 40 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5952018	484199	UNIDADE	5		
88	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; DIN 35MM, INDICADOR ON/OFF;COMPAT COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO; MONTAGEM EM QUALQUER POSICAO, COMPATIVEL COM O DISPOSITIVO DEBLOQUEIO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 125VCD/480VCA; TENSÃO MINIMA 24VCA COMPATIVEL COM127, 220 E 440VCA; CORRENTE NOMINAL DE 50 A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMAS NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-2; CLASSE DE INTERRUPCAO: CURVA C; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO DE NO MINIMO 5KA EM 220V; LXAXP(54MM+-1MM X 80MM+-2MM X 70MM+- 10MM) COMPATIVEL C/ SECCAO TRANSVERSAL CABOS 0,75MM2 ATE 25MM2;	5951933	484200	UNIDADE	5		
89	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR, CURVA DE DISPARO TIPO C, PADRÃO IEC/DIN; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 127 / 220V; CORRENTE NOMINAL DE 10A; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR;	5403634	484194	UNIDADE	20		
90	DISJUNTOR; PADRAO DIN, C60N, A9F74116; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 16 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 18KA; 415V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO /ISO;	4453441	616753	UNIDADE	30		
91	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO; UNIPOLAR, CURVA DE DISPARO TIPO C, PADRÃO IEC/DIN; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 127 / 220V; CORRENTE NOMINAL DE 20A; CONFORME CERTIF.	5403642	484195	UNIDADE	20		

	COMPULS. INMETRO E NORMA APLICAVEL;						
92	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 18KA; 415 V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO /ISO;	4876415	484197	UNIDADE	15		
93	MINI DISJUNTOR; UNIPOLAR - 01 POLO, PADRAO DIN; 32A; CURVA C; 5KA;	5841178	424727	UNIDADE	15		
94	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898;	2659000	616752	UNIDADE	10		
95	ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 2,5 MM; TIPO VARETA, E-6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO;	1755617	431110	KG	60		
96	ELETRODO DE SOLDA; COMPOSTO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES; COM BITOLA DE 3,25MM; TIPO VARETA, E6013; PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO;	1755609	264110	KG	40		
97	ELETRODUTO RIGIDO DE ACO CARBONO, ROSCA NBR 8133; GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE; DIAMETRO NOMINAL 1" (25 MM), ESPESSURA DA PAREDE 1.06 MM (CLASSE MEDIA); CONFORME NBR 13057;	3093174	353854	BARRA 3M	50		
98	ELETRODUTO DE PEAD; TIPO CORRUGADO; COM DIAMETRO DE 2 POLEGADAS; NA COR PRETA; PARA SER UTILIZADO EM PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRANEOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES; CONFORME NBR 15.715 E NBR 13897;	4280873	600271	ROLO 50M	4		
99	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DE ALUMINIO, RETO; PARA EMENDAS DE ELETRODUTOS; COM PARAFUSO E SEM VEDACAO; 1 POL;	4529871	350531	UNIDADE	50		
100	ENXADA; EM ACO ESPECIAL; COM TAMANHO DE 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA;	409669	471020	UNIDADE	10		
101	ENXADAO; EM FERRO; COM TAMANHO 3 LIBRAS; COM CABO DE MADEIRA;	478091	322604	UNIDADE	5		
102	ESPATULA PARA PINTURA; DE ACO INOX; LISO; COM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO; NO TAMANHO COMPRIMENTO LAMINA 12 POL, 300M;	6254942	441431	UNIDADE	3		
103	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO; MEMBRANA ASFALTICA IMPERMEAVEL, A BASE DE ASFALTOMODIFICADO, COM ALTO TEOR DE ELASTOMEROS; COM ESPESSURA DE 1,0 MM; COM LARGURA DE 30 CM; FORNECIDA EM ROLO; PARA REPAROS IMEDIATOS, SELAGEM, VEDACAO EM TELHADOS DE FIBROCIMENTO,	5208807	411787	UNIDADE	15		

	CONCRETO OU METALICO; NA COR ALUMINIZADA PRATA; CONFORME NBR 16411; COM FILME ANTIADERENTE REMOVIVEL NA FACE INFERIOR, SEM ELEMENTO ESTRUTURANTE;						
104	FITA ISOLANTE; FITA ISOLANTE CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA; RIGIDEZ DIELÉTRICA (KV/MM); COR PRETA; LARGURA: 19 MM; ESPESSURA: 0,19 MM; TEMPERATURA: 105°C; RESISTENCIA A TRACAO: 26 N /CM; ALONGAMENTO: 250%; NORMA TECNICA: ABNT NBR NM 60454-3-1;	6209904	419864	ROLO 20M	30		
105	ENGATE FLEXIVEL; DE PVC FLEXIVEL; COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RIGIDO; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 1/2" DE DIAMETRO; COM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 4 KGF /CM (40 M.C.A./METROS DE COLUNA D'ÁGUA OU 400KPA) A TEMPERATURA AMBIENTE (20° C); RESISTENTE À CORROSÃO E AS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS; COMPOSTO POR PORCA,TUBO, ANEL DE VEDACAO,NIPLE. ESTANQUEIDADE GARANTIDA PELO SISTEMA DE VEDACAO NA ENTRADA E SAÍDA; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA EM OBRA VERTICAL E HORIZONTAL. LAVATÓRIOS, CAIXA DE DESCARGA, MICTÓRIOS, BIDES;	6012582	397067	UNIDADE	10		
106	FORRO; DE PVC; MEDINDO 6M X 20CM X 8MM (COMPLARGXESP); NA COR BRANCA;	2098903	611001	UNIDADE	10		
107	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; BIPOLAR, CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1, GRAU PROTEÇÃO: IP20; CORRENTE NOMINAL DE 25 AMPERES, TEMPERATURA DE TRABALHO -5 A 60°C; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 6KA; CLASSE AC; TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 230 VCA 50/60 HZ, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECÂNICA: 5000 OPERAÇÕES; DURABILIDADE ELÉTRICA: 2000 OPERAÇÕES; DIMENSÕES 36X82MM (LXA) E PROFUNDIDADE ENTRE 62 A68MM, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM;	6186661	358135	UNIDADE	4		

108	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; BIPOLAR, CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008- 1, GRAU PROTECAO: IP20; CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, TEMPERATURA DE TRABALHO - 5 A 60°C; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 6KA; CLASSE AC; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA: 230 VCA 50/60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES 36X82MM (LXA) E PROFUNDIDADE ENTRE 62 A68MM, FIXACAO: TRILHO DIN 35MM;	6186670	439336	UNIDADE	4		
109	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 32 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A; CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ, TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO:TRILHO DIN 35MM;	6210325	358135	UNIDADE	3		
110	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES; GRAU DE PROTECAO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MINIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTECAO DE FUGA A TERRA: CLASSE A; CURVA C; TENSAO DE OPERACAO MAXIMA 400 VCA 50 /60 HZ; TENSAO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECANICA: 5000 OPERACOES; DURABILIDADE ELETRICA: 2000 OPERACOES; DIMENSOES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXACAO:TRILHO DIN 35MM;	6210333	487736	UNIDADE	3		
111	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; 4 POLOS;	5847303	487736	UNIDADE	3		

	CORRENTE PERMANENTE 50 A; CORRENTE DE FUGA 30 MILIAMPERES; CLASSE AC; TENSÃO DE OPERAÇÃO 400VCA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 440VCA; FIXAÇÃO TRILHO DIN 35, IP20;						
112	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL; TETRAPOLAR; CONFORME CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NORMA IEC 61008-1; CORRENTE NOMINAL DE 63 AMPERES; GRAU DE PROTEÇÃO:IP20; SENSIBILIDADE A FUGA DE TERRA: 300 MILI AMPERES; CORRENTE DE CURTO CIRCUITO MÍNIMA DE 6KA; CLASSE DE PROTEÇÃO DE FUGA A TERRA: CLASSE A, CURVA C; TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 400 VCA 50 /60 HZ; TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL: 440 VCA; DURABILIDADE MECÂNICA: 5000 OPERAÇÕES; DURABILIDADE ELÉTRICA: 2000 OPERAÇÕES; DIMENSÕES: LARGURA DE 72MM, ALTURA DE 90MM+- 1MM, PROFUNDIDADE ENTRE 73 /78MM; FIXAÇÃO:TRILHO DIN 35MM;	6208690	358135	UNIDADE	3		
113	PEÇA DE REPOSIÇÃO TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICO; INTERRUPTOR BIPOLAR (FASE /FASE); INSTALADO EM CONDULETE; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	6460011	483582	UNIDADE	40		
114	GARFO DE COZINHA-REFEICAÇÃO; DE MESA, SERVE PARA CHURRASCO; EM AÇO INOX AISI 430; MEDINDO NO MÍNIMO (198 X 27 X 21)MM (CXLXA); ESPESSURA MÍNIMA DE (2,00) MM; COM CABO DE AÇO INOX; CABO COM GRAFISMO EM RELEVO OVAL;	6428517	437873	UNIDADE	100		
115	LÂMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO (1200 X 26)MM; POTÊNCIA DE 18 A 20W; BIVOLT; SUPERLED; FLUXO LUMINOSO DE 1800LM; TEMPERATURA DE COR DE 3000K; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTÊNCIA DE 0,90; IRC MÍNIMO DE 80; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR IEC 62.560, ABNT IEC/PAS 62612 E PORTARIA INMETRO 389/2014	6302831	614453	UNIDADE	70		
116	LÂMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-8, TIPO HO, DIFUSOR EM POLICARBONATO; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2385X30) MM=(CXD); POTÊNCIA DE 45W; BIVOLT, LIGAÇÃO UNILATERAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCORPORADA; LED COM CERTIFICAÇÃO LM80; FLUXO LUMINOSO DE 4.000LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIO); ÂNGULO	5805791	614453	UNIDADE	70		

	DE ABERTURA DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 80; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; GRAU DE PROTECAO IP20 OU SUPERIOR; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO						
117	MASSA NIVELADORA; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO, FIBROCIMENTO; TIPO MASSA CORRIDA; EM RESINA BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMEROS ESTIRENO ACRILICO E VINILICO MODIFICADOS, GLICOIS; PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, TENSOATIVOS; ABSORCAO DE AGUA: 8 - 10 %, ASPECTO PASTOSO , ODOR CARACTERISTICO, SOLUBILIDADE MISCIVEL EM AGUA; RENDE: 0,36 L/M2 A 0,45 L/M2 /DEMAO, SECAGEM AO TOQUE: 1H E FINAL: 5H, VOC: 1 A 6,1 G/L; COR BRANCA; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	6195245	243569	LATA 18L	20		
118	TINTA LATEX; DESEMPENHO PREMIUM, TIPO LATEX ACRILICA; A BASE DE AGUA, RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSADE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO E ADITIVOS; CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA; SOLVENTE BASE AGUA, DILUIVEL EM AGUA POTAVEL; BRILHO A 85 GRAUS: IGUAL/MAIOR 7UB; SOLIDOS /MASSA:35-55%; DENSIDADE: 1,18 - 1,43G/CM3; PH: 8 - 11,5; VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) MAXIMO DE 18 G/L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; NA COR BRANCO, NOTACAO MUNSELL Nº 9; PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO; MASSA CORRIDA E ACRILICA, DRYWALL OU GESSO; RENDIMENTO: ATE 130M² POR LATA 18L E 26M2 POR LATA 3,6; VALIDADE MINIMA DE 36 MESES; SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS, ENTRE DEMAOS: 4 HORAS EFINAL: 12 HORAS; CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;	6284019	372829	LATA 18L	20		
119	TINTA LATEX; NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO,	5027373	235810	LATA 18L	5		

	PIGMENTOS ISENTOS DE METAL PESADO; CARGAS MINERAIS INERTES, GLICOLIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; BASE AGUA, SOLVENTE AGUA POTAVEL; RENDIMENTO 375 M² /GALAO/DEMAO (EMBALAGEM 18L); VOC (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) DE 21.3 G /L; ISENTA DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO FOSCO; NA COR NA COR PRETA, CODIGO RAL 9011; PARA PISOS CIMENTADOS E PISOS CERAMICOS, MASSA ACRILICA, MASSA CORRIDA E GESSO; VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; DEVERA SER ENTREGUE COM BOLETIM TECNICO E FISPQ; CONFORME CONFORME NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1;						
120	KIT E ACESSORIOS PARA PEDREIRO; LINHA PARA PEDREIRO, 100% POLIAMIDA, PROTECAO UV; ROLO DE 1,0 MM X 100 METROS;	4765443	262706	ROLO 100M	10		
121	LUMINARIA DE LED; TIPO REFLETOR, CARCACA EM ALUMINIO; NO FORMATO RETANGULAR; COM LARGURA MINIMA DE 500 MM; NA COR CINZA; COM POTENCIA DE 400 W; BIVOLT (110V-220V); FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 52000 LM; TEMPERATURA DE COR 4000K; FATOR DE POTENCIA MAIOR QUE 0,95; GRAU DE PROTECAO IP 66; VIDA UTIL DE MINIMO 50000 HORAS; RESISTENTE A AGUA; GARANTIA MINIMA DE 36 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5772338	616919	UNIDADE	20		
122	LUMINARIA DE LED; SOLAR PUBLICA, COM ACIONAMENTO AUTOMATICO AO ANOITECER; NO FORMATO RETANGULAR OU PETALA, PARA POSTE DE 4 A 8 METROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (55CMX15.5CMX37.5CM)MM=(AXLXC); NA COR PRETA; COM POTENCIA DE 500 WATTS, PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO INTEGRADO DE 16W 6V ANGULO DE ATUAÇÃO 120º; COM BATERIA 3.7V 4000-6000 MAH, BATERIA DE LITIO 18650 DE 3 A 5 DIAS CHUVOSOS; LED LUZ BRANCA, 1200 MAH; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTENCIA EQUIVALENCIA 500W; GRAU DE PROTECAO IP67; VIDA UTIL 50.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ANGULO DE ILUMINACAO DE 120 GRAUS; RESISTENTE A AGUA, BRISA MODERADA; CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	6122140	617253	UNIDADE	20		

123	LUMINARIA; POLIESTER REFORCADO EM FIBRA DE VIDRO; CHAPA DE ACO DE ALTO RENDIMENTO; ACRILICO TRANSPARENTE; SOQUETES ANTIVIBRATORIOS E ANTICHAMAS; PARA 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32W, COMPATIVELCOM LAMPADAS TUBULARES DO TIPO T8 E T5; FECHADA; SOBREPOR; FLUORESCENTE; AREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS, TAIS COMO COZINHA ELACTARIO; MEDINDO APROXIMADAMAMENTE 1250MM X 125MM X 100MM (C X L X A); COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65; NÃO ACOMPANHA REATOR E LAMPADAS; ABNT NBR13298	4428846	404034	UNIDADE	6		
124	PECA DE REPOSICAO PARA PORTA; MOLA HIDRAULICA AEREA; MARCA GOLD; REFERENCIA 2002	5483069	615184	UNIDADE	10		
125	NIVEL DE MAO; CORPO EM ALUMINIO, BASE IMANTADA, MAGNETICO, NIVEL HORIZONTAL E VERTICAL; MEDINDO 14" (360MM);	4625030	601642	UNIDADE	5		
126	PA; ACO CARBONO ESPECIAL ALTA QUALIDADE;ACABAMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO LIXADO MADEIRA MACIÇA; TOTAL DE 150,3CM; LARGURA DA PA 27CM E CABO COM 120CM;; COM BICO;	4841115	483248	UNIDADE	10		
127	REJUNTE; COMPOSTO POR CARGAS MINERAIS, POLÍMEROS, CIMENTÍCIOS, ELASTÔMEROS EM PÓ, AGLUTINANTES E REAGENTES; TIPO REJUNTAMENTO ACRÍLICO; NA COR CINZA PLATINA; PARA PLACAS CERÂMICAS RESISTENTES, ANTIÁCIDAS, EXTRUDADAS OU PRENSADAS, COM JUNTA DE 2 A 5 MM; PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14081;	4528310	348289	KG	25		
128	PARAFUSO PARA TELHAS; EM FERRO; ZINCADO; AUTOBROCANTE; CABEÇA SEXTAVADA; DIAMETRO DE 1/4 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DE 2 1/2 POLEGADAS; FORNECIDO COM CONJUNTO DE VEDACAO: ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO E ARRUELA DE ACO GALVANIZADO; PARA FIXACAO DE TELHA EM ACO COM JUNTA DE VEDACAO;	3881466	369128	CENTO	10		
129	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; FENDA PHILLIPS,CABECA CHATA, FLANGEADA, ACO CARBONO; CONFORME NBR 6669 E NBR 14715; DIAMETRO DIAM	6024343	360940	CENTO	5		

	NOMINAL 3,5MM; COMPRIMENTO 30 MM; AGULHA; ACABAMENTO BICROMATIZADO, ZINCADO;						
130	PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE; FENDA PHILIPS, CABECA CHATA; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; DIAMETRO 4,8 MM; COMPRIMENTO 50 MM; PONTA AUTO-ATARRAXANTE; ACABAMENTO ZINCADO;	5513596	328722	UNIDADE	500		
131	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA; DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO; COM COMPRIMENTO DE 60MM E DIAMETRO NOMINAL DE 1/4"; CABECA SEXTAVADA, INDICADO PARA BUCHA S10;	5796369	301730	CENTO	5		
132	PARAFUSO PARA TELHAS; FABRICADO EM AÇO CARBONO AISI/SAE 1022; GALVANIZADO A FOGO; COM ROSCA SOBERBA; CABECA SEXTAVADA, COM FLANGE; COM ROSCA DUPLA - EXTREMIDADE DA PONTA 5,33 MM E EXTREMIDADE DA CABEÇA 6,10MM; COMPRIMENTO UTIL DE 4" (101,60MM); FORNECIDO COM ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO; PARA FIXACAO DE TELHA METALICA TRAPEZOIDAL TERMOACUSTICAS; CONFORME NORMAS VIGENTES;	4792297	444464	UNIDADE	500		
133	PARAFUSO PARA TELHAS; FABRICADO EM AÇO DE BAIXO CARBONO, CEMENTADO E TEMPERADO; GALVANIZADO A FOGO; COM PONTA AUTO BROCANTE, ROSCA SOBERBA; CABECA SEXTAVADA, COM FLANGE; DIAMETRO NA EXTREMIDADE DA PONTA DE 5,7 MM, NA EXTREMIDADE DA ROSCA 6,3MM, CABECA DE 12MM; COMPRIMENTO UTIL DE 1 1/2" (38MM); FORNECIDO COM ARRUELA ELASTICA DE VEDACAO; PARA FIXACAO DE TELHA METALICA TRAPEZOIDAL; CONFORME NORMAS VIGENTES;	4799143	480612	UNIDADE	500		
134	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS; DE METAL CROMADO; DO TIPO DA CABECA CABECA REDONDA; NAS DIMENSOES S 10; DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10; PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO;	920479	277399	UNIDADE	20		
135	PARAFUSO PARA MADEIRA; DE FERRO ZINCADO; COM CABECA CHATA, FENDA TIPO PHILIPS; COM ALTURA DA CABECA DE 2,3 MM; COM DIAM.DE 6,0MM; ROSCA TIPO CHIPBOARD; COM COMPRIMENTO DE 25MM, DIAMETRO DO CORPO DE 3,5MM;	6341497	443263	CENTO	10		
136	PARAFUSO SEXTAVADO; COM DIAMETRO 1/4 POLEGADA; COM COMPRIMENTO DE 1 POLEGADA; ROSCA TOTAL;	6398731	262889	CENTO	4		

	TIPO UNC; COM 20 FPP; EM LATAO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA, ARRUELA LISA E ARRUELA DE PRESSAO;						
137	PASSA FIO; COM CABO DE ACO REVESTIDO; DIAMETRO 3MM, ALMA DE ACO DIAMETRO 1,5 MM, FORNECIDO EM CARRETEL; PARA INSTALACAO DE CABOS DE REDE E TELEFONIA;	4996518	455785	UNIDADE	2		
138	PERFIL U; DE ACO GALVANIZADO, TIPO GUIA PARA DRYWALL; COM ESPESSURA DE 0,5MM; COM DIMENSOES DE (70 X 30)MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM PINTURA, CONFORME NORMA NBR 15217;	5663237	462354	BARRA 3M	30		
139	PERFIL DE PVC; TIPO EMENDA "H"; 15 X 50 MM (ALTURA X LARGURA);	2512149	465737	BARRA 3M	35		
140	PERFIL DE PVC; TIPO ACABAMENTO "U"; 12 X 25 X 20 MM (ALTURA X ABA SUPERIOR X ABA INFERIOR)	2512114	617705	BARRA 3M	80		
141	PERFIL U; DE CHAPA DOBRADA DE AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; COM ESPESSURA DE 3 MM; COM DIMENSOES DE 100 X 50 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO, NATURAL; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS;	4397061	481162	UNIDADE	20		
142	PERFIL U; DE CHAPA DOBRADA DE AÇO CARBONO SAE 1010 /1020; COM ESPESSURA DE 3 MM; COM DIMENSOES DE 80 X 40 MM; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, BRUTO; COM COMPRIMENTO DE 6,0 METROS;	4396995	481162	UNIDADE	8		
143	PERFIL U; DE ACO CARBONO, TIPO CARTOLA; COM ESPESSURA DE 2,00MM (CHAPA N. 14); COM DIMENSOES DE (75 X 40 X 17)MM; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO BRUTO NATURAL;	6182852	481162	BARRA 6M	10		
144	PICARETA; TIPO SOCA, TAMANHO 06, COM CABO. LAMINA EM ACO CARBONO FORJADO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO; COM MEDINDO APROXIMADAMENTE: OLHO OVAL DE 70MM X 45MM, COMPRIMENTO: 535MM, LARGURA 67MM, ALTURA 66MM; COM UMA PONTA ACHATADA E OUTRA PONTIAGUDA;	4837851	603268	UNIDADE	5		
145	TRINCHA; TIPO SIMPLES; COM LARGURA DE 2"; CERDA NA COR PRETA; CABO DE POLIPROPILENO; PARA APLICAR TINTA ESMALTE	2772400	467559	UNIDADE	100		
146	TRINCHA; TIPO DUPLA; COM LARGURA DE 2 POLEGADAS (50MM); COMPRIMENTO TOTAL (CABO+CHAPA+CERDAS) DE 220MM; CERDA NA COR COR PRETA, COMPRIMENTO DE 48MM E ESPESSURA DE 14MM; CABO DE PLASTICO, CERDAD NATURAL, CHAPA DE FIXACAO DAS CERDAS DE ACO, ADESIVO	6070515	467559	UNIDADE	10		

	EPOXI; PARA APLICAR TINTA OLEO E ESMALTE SINTETICO;						
147	PISO DE BORRACHA; PARA SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS, PISO TIPO PLACA; NO FORMATO QUADRADO; COM DIMENSOES DE 50 X 50 CM; NA COR PRETA; COM ESPESSURA DE 4,4 MM; COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, PISO PASTILHADO TIPO MOEDA; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ADESIVO;	4260570	614555	50 CM2	100		
148	PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS; PORCELANATO RETIFICADO, MEDINDO 60X60 CM, ESPESSURADE 9,5 MM, ACETINADO, ALTO TRAFEGO JUNTA DE 2 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA 0 A 0,5%; RESISTENCIA A ABRASAO PEI 5; COEFICIENTE DE ATRITO MAIOR IGUAL A 0,4; NÍVEL DE RESISTÊNCIA QUÍMICA GL; LIMPABILIDADE CLASSE 4; DUREZA MOHS MAIOR QUE 4; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA MAIOR IGUAL A 130; NA COR CINZA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PARA USO INTERNO;	6260322	397909	CAIXA 2,5M	60		
149	PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30X60)CM, RETIFICADO; ABSORÇÃO DE ÁGUA ACIMA DE 10%; NÍVEL DE RESISTÊNCIA QUÍMICA GA; LIMPABILIDADE CLASSE 5; NA COR BRANCO BRILHANTE; QUALIDADE A (EXTRA); CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; REVESTIMENTO PARA PAREDE DE USO INTERNO;	4856996	468722	M2	50		
150	PECA DE REPOSICAO PARA CARRO DE TRANSPORTE; TIPO CARRINHO DE MAO; PNEUMATICO COM CAMARA 3,50 X 8", CHAPA 0,75 MM, COM BUCHA PP, CAPACIDADE P/100 KG;	4308077	335134	UNIDADE	20		
151	PREGO COM CABECA; EM ACO ZINCADO COM A CABECA CHATA 16X18; MEDINDO 18X27; NAS DIMENSOES 3,4 X 62MM;	6366570	609321	KG	10		
152	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DIMENSOES: 310X352X82MM; PARA ATE 24+2 DISJUNTORES TIPO DIM; MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO SEM BARRAMENTO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO NIHIL; FIXACAO DOS DISJUNTORES EM PLACA DE MONTAGEM PARA DISJUNTOR PADRAO UL, COMACESSORIOS (PARAFUSOS, ESPELHO PLASTICO, ETC.); NBR 5410;	4246683	486075	UNIDADE	2		

153	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DIMENSOES: (80 X 52,5 X 35,6)CM = A X C X L; 36 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICACAO: PVC ANTICHAMAS, NA COR BRANCA; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; C/ BARRAMENTO COM PROTECAO DE BARRAMENTO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 355A COM PROTECAO DE BARRAMENTO; FIXACAO DOS DISJUNTORES POR TRILHO DIN, PARA TODOS OS TIPOS DE DISJUNTORES; ABNT NBR 5410;	5411246	446477	UNIDADE	1		
154	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;	2340968	438599	UNIDADE	5		
155	RASTELO; EM ACO, TIPO VASSOURA, PALHETA REGULAVEL , PARA GRAMA; COM TAMANHO 22 DENTES,EM ACO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL;	5854830	417310	UNIDADE	5		
156	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL; EM ALUMINIO; MEDINDO 3,00 M COMP. X 2" LARG. X 1" ESP.	921424	373514	UNIDADE	5		
157	ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MED. 15 CM; COM ALTURA DE 20 MM.; SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	2638460	377301	UNIDADE	20		
158	ROLO PARA PINTURA; DE LA CARNEIRO; MED. 23CM DE COMPRIMENTO; COM ALTURA DE 22MM; COM CABO; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	6043259	319660	UNIDADE	10		
159	ROLO PARA PINTURA; DE LA SINTETICA, PARA TEXTURA RUSTICA TIPO CABELO DEANJO; MED. 23CM DE LARGURA; COM ALTURA DE 5,3CM; COM CABO; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO;	5388384	292135	UNIDADE	10		
160	ROLO PARA PINTURA; DE ESPUMA; MED. 5 CM; COM ALTURA DE 15 MM; SUPORTE S /GAIOLA, SEM ROSCA; SUPORTE DE ACO GALVANIZADO; CABO REVEST. DE PVC;	1937103	373904	UNIDADE	20		
161	ROLO PARA PINTURA; DE DE ESPUMA; MED. MED. 23 CM,; COM ALTURA DE COM ALTURA DE 40 MM,; SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA,; SUPORTE DE DE ACO GALVANIZADO,; CABO REVEST. DE CABO REVESTIDO DE PVC;	1994840	358301	UNIDADE	20		
162	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLIMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTROPICO DE POLIURETANO; NA COR BRANCA;	6069029	478811	TUBO 400G	10		
163	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLÍMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E	5889359	478811	TUBO 400G	10		

	CARGAS MINERAIS E TIXOTRÓPICO DE POLIURETANO; NA COR CINZA CLARO;						
164	SELANTE; PU40 FLEXIVEL; COMPOSTO DE POLIMERO DE POLIURETANO, ADITIVOS E CARGAS MINERAIS E TIXOTROPICO DE POLIURETANO; NA COR PRETA;	6069010	478811	TUBO 400G	10		
165	SERRA ELETRICA; PARA MARMORE; COM POTENCIA DE 1300 WATTS; E ROTACAO DE 13000 RPM; CAPACIDADE DE CORTE 34MMDISCO 4.3/8", COM FURO DO DISCO DE 20 MM - 3/4"; NA VOLTAGEM 220 V; PESANDO 2.9 KGS - APROXIMADAMENTE; PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, DE MODO A EVITAR CHOQUE, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE;	1763628	220436	UNIDADE	2		
166	SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO BRANCO; DO TIPO FLEXIVEL, SANFONADO, COM PORCA DE METAL; PARA VALVULA DE DESCARGA; COM BITOLA DN40	5208920	343627	UNIDADE	15		
167	PECA DE REPOSICAO TAMPA PARA CONDULETE; EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO, ACABAMENTO POLIDO; SEM VEDACAO; PARA USO EM CONDULETE DE 1 POLEGADA; TRAMONTINA; MODULAR; INTERCAMBIAVEL; RECORTE PARA 01 POSTO; REFERENCIA 56117046; ACOMPANHA SUPORTE DO MODULO; ACOMPANHA 2 PARAFUSOS DE ACO BICROMATIZADOS;	6078184	437686	UNIDADE	100		
168	PECA DE REPOSICAO TAMPA PARA CONDULETE; EM LIGA DE ALUMINIO SILICIO, ACABAMENTO POLIDO; SEM VEDACAO; PARA USO EM CONDULETE DE 1 POLEGADA; TRAMONTINA; MODULAR, INTERCAMBIAVEL, RECORTE PARA 02 POSTOS, REFERENCIA 56117047; ACOMPANHA 2 SUPORTES DE MODULO; ACOMPANHA 2 PARAFUSOS DE ACO BICROMATIZADOS;	6078168	614233	UNIDADE	60		
169	PECA DE REPOSICAO ACESSORIO PARA CONDULETE; TAMPAO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; MEDINDO 1"; DAISA OU TRAMONTINA; DE PRESSAO;	5320046	437687	UNIDADE	100		
170	TELHA; DE ACO GALVALUME, SANDUICHE, COM RECHEIO EM POLIETILENO (ISOPOR); TIPO TRAPEZOIDAL; MEDINDO (1,00 X5,70)M, COM ESPESSURA DE 30MM; CONFORME NORMAS NBR /ABNT E LEGISLACAO VIGENTES;	5534283	480878	UNIDADE	30		
171	TELHA; DE ACO GALVANIZADO; TIPO TRAPEZOIDAL; MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO, 1,07M DE LARGURA E 0,65MM DE ESPESSURA;	6227821	428081	UNIDADE	20		

172	TELHA; DE ACO GALVALUME, FACES EXTERNAS COM 02 TELHAS COM ESPESSURA DE 0,43 MM; TIPO TERMOACUSTICA SANDUICHE, SUPERIOR TRAPEZOIDAL, INFERIOR PLANO, NUCLEO DE POLIURETANO 30MM; MEDINDO LARGURA UTIL DE 1 METRO E COMPRIMENTO DE 9 METROS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCAEM AMBAS AS FACES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT;	5974674	402445	UNIDADE	40		
173	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; PRE-ISOLADO TIPO OLHAL; PARA BITOLA DE CONDUTOR DE 4,0 A 6,0 MM2; COM FURO 5,2 MM; ISOLADO; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO;	5742382	269150	CENTO	1		
174	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO TUBULAR, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, SEMI-ISOLAÇÃO; PARA CONDUTOR COM SEÇÃO DE 95MM²; COM FURO PARA PARAFUSO M8 (5 /16); DUAS COMPRESSÕES, 01 FURO PARA FIXAÇÃO COM DIAMETRO 9MM, LARGURA MINIMA 24MM, COMPRIMENTO 86MM;	5778123	425520	UNIDADE	100		
175	TERMINAL SEM ROSCA INTERNA PARA ELETRODUTO; FERRO GALVANIZADO; DIAMETRO NOMINAL 3"; DO TIPO UNIDUT RETO; COM VEDACAO DE BORRACHA, BUCHA E ARRUELA; ROSCA BSP; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	5871727	329339	UNIDADE	100		
176	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TERMINAL DE PONTA TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 1,5 MM2 A 2,5 MM2; COM ENCAIXE DE PRESSAO; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADO, NA COR AZUL;	2079348	379932	UNIDADE	100		
177	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO PINO; PARA 1 CONDUTOR DE 4MM2 A 6 MM2 (12 - 10 AWG); COMPRIMENTO APROX 27MM, COMPRIMENTO DO PINO APROX12MM; DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADCOM REFORÇO, DE PVC AMARELO;	4454715	344418	UNIDADE	100		
178	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; TIPO OLHAL PRE ISOLADO; DE 1,5 MM2 A 2,5 MM2; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 4,3MM; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO PRE-ISOLADO EM PVC, NA COR AZUL;	5160332	443569	UNIDADE	100		
179	THINNER; TIPO SOLVENTE VOLÁTIL, INCOLOR, LÍPIDO, INFLAMÁVEL; COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E	6136060	619549	GALÃO 5L	20		

	CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; DENSIDADE 0,824 A 0,845 G /CM³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE DE 12 MESES; CONFORME CONFORME NORMA ABNT / NBR 14725;					
180	TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO; RESISTENTE A ABRASÃO E INTemperies; ACABAMENTO ACETINADO; PARA PINTURA DE PAVIMENTOS; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA; NA COR AMARELA (MUNSELL: 10 YR 7,5/14);	6383173	239585	LATA 18L	5	
181	TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO REDONDA; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDOS; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10 A - 250 V; COM PLACA NA COR BRANCA E PARAFUSOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	2340291	464825	UNIDADE	50	
182	TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PADRÃO BRASILEIRO; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20A - 250V; COM SUPORTE E ESPELHO COM 2 FUROS DISPOSTOS NA HORIZONTAL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136;	3214320	424893	UNIDADE	40	
183	TOMADA ELÉTRICA; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR, DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR 4 X 2; COM 2 POLOS + TERRA; REDONDOS; NA COR BRANCA E VERMELHA (UMA DE CADA); COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 20A-250V (VERMELHA) E 10A-250V (BRANCA); COM ESPELHO; ACOMPANHAM SUPORTE E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO E NORMA NBR 14136;	6228607	460969	UNIDADE	20	
184	SOQUETE PARA LÂMPADA; FLUORESCENTE; CORPO EM PLÁSTICO BRANCO; TIPO BIPINO; BASE G-13; LIGAÇÃO	6252079	402150	UNIDADE	50	

	ATRAVES DE RABICHOS COM COMPRIMENTO DE 13,7CM; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;						
185	TORNEIRA; DE LATAO; COM ACABAMENTO NATURAL; VOLANTE NO MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA, CURTA; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3 /4" PARA 1/2"); UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281;	2714043	450288	UNIDADE	10		
186	TORQUES; DE ACO FORJADO E TEMPERADO; MEDINDO 12"; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA;	373605	310497	UNIDADE	5		
187	TRADOS; EM ACO; COM 01 CAVADEIRA TIPO TRADO PERFURADOR DE SOLO 8 POLEGADAS; HASTE DE 01 CABO DE CAVADEIRA TRADO 1 POLEGADA MT MAIS 3 EXTENSOES ROSQUEAVEIS;	5562538	244683	UNIDADE	2		
188	TRENA; COM CAIXA METALICA; TIPO SIMPLES, 01 FACE - COM 32 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO - ESCALA COM M, MM, POL.; CONTENDO TRAVA E PRESILHA DE FIXACAO;	2024292	601641	UNIDADE	3		
189	TUBO RETANGULAR; DE AÇO, CARBONO 1008, CONFORME NORMA ABNT NBR 6591; MEDINDO 80 X 40 MM; COM ESPESSURA DE 3,0 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 METROS, FORNECIDO EM BARRA; TIPO LISO; DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACABAMENTO, NATURAL; PARA SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE PEÇAS EM SERRALHARIA;	2215861		UNIDADE	20		
190	TUBO; DE PVC RIGIDO; DIAMETRO NOMINAL DE 150MM; CONEXAO SOLDABEL; NA COR BRANCA; CONFORME NORMA NBR 5688;	5064880	432117	BARRA 6M	20		
191	TUBO QUADRADO; DE METALON GALVANIZADO; MEDINDO 15 X 15 MM; COM ESPESSURA DE 0,9 MM (CHAPA 20); COM COMPRIMENTO DE 6 METROS; LISO; DEVENDO SER ENTREGUE NATURAL; PARA SER UTILIZADO EM FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICA;	3984141	466328	UNIDADE	100		
192	TUBO QUADRADO; DE ACO CARBONO SAE 1008; MEDINDO (40X40)MM; COM ESPESSURA DE 2,0MM; LISA; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NATURAL;	5486114	371776	UNIDADE	100		
193	TUBO RETANGULAR; AÇO CARBONO SAE 1010/1020; MEDINDO DE 40 X 20 MM; COM ESPESSURA DE 1,5 MM; COMPRIMENTO DE 6,0 M, PESO TEÓRICO DE 1,35 KG/M; TIPO LISO, COM COSTURA, SEM	2643588	429109	UNIDADE	100		

	ONDULAÇÕES E SEM REBARBAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO LAMINADO; PARA SER UTILIZADO EM SERRALHARIA, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 6591;						
194	TUBO; DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; DIAMETRO NOMINAL DE 100MM; COM JUNTA ELASTICA E SOLDAVEL; NA COR BRANCA; FABRICACAO CONFORME NBR 5688;	5688027	302157	BARRA 6M	20		
195	VANGA; COM LAMINA EM ACO, CORTE RETA; MEDINDO 220 X 310 MM; COM CABO DE MADEIRA;	500690	345375	UNIDADE	5		
196	VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE POLIPROPILENO, COM 22 PALHETAS CHATAS; COM CABO DE MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO; UTILIZADA EM LIMPEZA DE FOLHAS E PEQUENOS DETRITOS;	4852117	450643	UNIDADE	5		
197	BARRA MACICA METAIS FERROSOS; DE ACO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL;	3923126	307951	UNIDADE	30		
198	BARRA MACICA METAIS FERROSOS; DE ACO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHAO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/8"; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO;	3923118	381118	UNIDADE	30		
199	ACO PARA ARMADURA DE CONCRETO ARMADO; EM BARRA; CATEGORIA CA-50; MEDINDO 5 /16" DE DIAMETRO; DOBRADA; CONFORME NBR 7480;	5819806	602978	UNIDADE	30		
200	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE RESINAS ALQUIDICAS SEMI-SECATIVAS, PIGMENTOS, CARGAS INERTES, SOLVENTES, NAO CONTEM BENZENO; PARA SER UTILIZADO EM MATERIAIS FERROSOS; NA COR LARANJA; RENDIMENTO MINIMO DE 30M2; DE ACORDO COM A NBR 11702 DE 07/10 TIPO 4.1.2.2;	4092554	389532	GALÃO 3,6L	10		
201	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; A BASE DE ZARCAO ANTIFERRUGEM, A BASE DE RESINA, OLEO VEGETAL, SEMI SECATIVO; PARA SER UTILIZADO EM SUPERFICIES FERROSAS INTERNAS E EXTERNAS; NA COR CINZA, DILUIDO EM THINER, SEM BENZENO;	5211000	223465	GALAO 3,6L	5		
202	MARTELETE; EM ACO, CARCACA EM PLASTICO RESISTENTE; TIPO MARTELO PERFURADOR E ROMPEDOR A BATERIA, SISTEMA DE ENCAIXE SDS	6371248	617958	UNIDADE	1		

	PLUS; FORÇA DE IMPACTO: 3 JOULES; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 4600IPM; TENSÃO DA BATERIA 20V; 2 BATERIAS DE IONS DE LÍTIO DE 5,0 AH, 1 CARREGADOR BIVOLT E 1 BOLSA PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO;						
203	NÍVEL; PROFISSIONAL, PARA VERIFICAÇÃO DE PLANIDADE E NIVELAR SUPERFÍCIES, LASER COR VERDE; LASER DE LINHAS, 360 GRAUS, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO, ALCANCE DE 20 A 30 M, AMBIENTE (INTERNO E EXTERNO); SUPORTE PARA RECEPTOR, RECEPTOR COMPATÍVEL, PILHAS, MANUAL E TRIPE; FORNECIDO EM MALETA ADEQUADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3008517		UNIDADE			
204	FACA DE COZINHA-REFEICÃO; DE MESA, SERVE PARA CHURRASCO; EM LÂMINA DE AÇO INOX, SERRILHADA; MEDINDO NO MÍNIMO (28X10X240)MM (LXAXC); ESPESSURA MÍNIMA DE (3,00) MM, PONTA ARREDONDADA; COM CABO DE AÇO INOX; CABO EM GRAFISMO COM RELEVO OVAL;	6183123	320289	UNIDADE	100		
205	SUPORTE DE USO EM COZINHA; EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, LATERAIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; ABERTURA LATERAL AJUSTÁVEL; NA COR BRANCA; PARA FORNO MICROONDAS; DE PAREDE; REGULAGEM COM 4 POSIÇÕES DE AJUSTE DOS TRANSVERSAIS DE APOIO, ABERTURA MÍNIMA 425 MM; MEDINDO NO MÍNIMO (435 X 110 X 400)MM (LXAXP); COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 30 QUILOS; ACOMPANHA MANUAL E KIT PARAFUSOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO;	5080835	391848	UNIDADE	4		
206	COPO; DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 332ML; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7,2 CM; ALTURA MÍNIMA DE 13 CM; PARA REFRESCO, SUCO, ÁGUA; NA COR CRISTAL;	6216200	442704	UNIDADE	100		
207	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO; DE AÇO INOXIDÁVEL; COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 500 ML; ACABAMENTO CROMADO POLIDO; REDONDO; ALTURA DE 75MM E LARGURA DE 44MM; BÍTOLA 1/2"; BOTÃO PRESSÃO; CHAVE SEXTÁVADA; MANUAL; COM PORCA SEXTÁVADA; 6 MESES; ACOMPANHA 1 DISPENSADOR, 1 RESERVATÓRIO E UMA CHAVE SEXTÁVADA; ATENDER AS NORMAS VIGENTES;	6393012	441576	UNIDADE	4		

208	PRATO DE PORCELANA; DIAMETRO MINIMO DE 28 CM; BORDA REDONDA, LISA; TIPO RASO; NA COR NA COR BRANCA;	4606450	242638	UNIDADE	50		
209	COLHER DE COZINHA- REFEICA0; DE MESA P/ SOPA; EM 100% ACO INOX,ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, BORDAS ARREDONDADAS E BOJO EM FORMATO SIMETRICO; MEDINDO NO MINIMO (43X23X197) MM (LXAXC); ESPESSURA MINIMA DE 2,00 MM; COM CABO DE INOX	6113109	240321	UNIDADE	100		
210	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO; MEDINDO NO MINIMO (48X14) CM(COMPR.XDIAM.); ESPESSURA MINIMA DE 1,22MM; COM CABO EM ALUMINIO; ALUMINIO; SEM DECORACAO;	5399173	355387	UNIDADE	5		
211	PORTA LEITE; EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA EMBALAGEM DE LEITE COM 1 L;	1875922	329119	UNIDADE	5		
212	CONCHA; PARA FEIJAO; EM ALUMINIO; MEDINDO NO MINIMO (50X12,5)CM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM; COM CABO EM ALUMINIO; SEM DECORACAO;	4961889	485586	UNIDADE	5		
213	SUPORTE PARA ROLO, ACO, PARA PANO DESCARTAVEL, MEDINDO NO MINIMO(40X40)CM	4792661	607690	UNIDADE	4		
214	GALHETEIRO EM ACO INOX, C/5 RECIPIENTE, P/ACONDIC.SAL, VINAGRE, AZEITE	376183	372025	UNIDADE	10		

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, Processo SEI nº 006.00112382/2024-30, DECLARO, sob as penas de Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

Anexo VI - Modelo de Declaracao.pdf

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)